

## CCM aprova contas de prefeituras

Sob a presidência do conselheiro Irawaldyr Rocha, o Conselho de Contas dos Municípios, reunido em sessão ordinária, aprovou por unanimidade cinco diferentes processos de interesse das prefeituras de Xinguara, Ourém, Salinópolis, Capanema e Belém. Acompanhando o voto do relator Paulo Dourado, o plenário aprovou o parecer prévio favorável à prestação de contas da prefeitura de Xinguara, exercício de 83, de responsabilidade do gestor Itamar Rodrigues Mendonça. Também acolhendo votos do relator Lorival Magalhães, a Corte aprovou as prestações de contas dos Smer de Ourém (1982) e Salinópolis (1983), de responsabilidade de Mário Peireira de Souza Nery, Tamariz Cavalcante e Melo, e Asdrúbal Mendes Bentes, respectivamente, a cujos ordenadores de despesas serão concedidos os competentes alvarás de quitação.

Idêntico procedimento adotou o plenário ao conceder o cadastro da lei nº 3.779/85 e decreto nº 59/85, da prefeitura de Capanema, referentes à abertura de crédito suplementar na ordem de 2 bilhões de cruzeiros, cujo relator foi o conselheiro Egydio Sales.

## Reciclagem de técnicos da Sagri

Promovido pelo Grupo Executivo de Produção Animal e Defesa - Gepad - órgão ligado à Sagri, está se desenvolvendo uma programação de reciclagem dos técnicos. O seminário se estende até sexta-feira, abordando temas desde preenchimento de relatórios e prestação de contas, até raiva dos herbívoros e inseminação artificial.

De acordo com o médico veterinário Francisco Milton Araújo, coordenador do Gepad, o seminário objetiva atender os técnicos do próprio órgão, assim como de outros órgãos ligados à área, atualizando-os tanto na parte administrativa como na parte técnica. Uma cabra transformou-se em marco do Projeto de Caprinocultura.

## Rodovia PA-150 é fator de desenvolvimento regional

A priorização da construção da rodovia PA-150 e suas vicinais condiciona um desenvolvimento esperado pelos setores que geram a economia do Estado, haja visto constituir-se fator preponderante para o progresso de qualquer sistema sócio-econômico, a existência de vias de comunicação de transportes. E numa região como a Amazônia, as dificuldades de estradas tornaram por muitos anos um desenvolvimento lento, pelos fatores adversos. Entretanto, com atitudes administrativas como as que vêm sendo postas em prática pelo governador Jader Barbalho, no que consiste especialmente às soluções de transportes tão esperadas, abre-se uma perspectiva favorável ao surto de progresso que está determinado para o Estado.



O governador Jader Barbalho quando inaugurava o primeiro trecho asfaltado da rodovia

### INTERLIGAÇÃO

O que há bem pouco tempo se constituía numa separação de regiões e completo bloqueio ao desenvolvimento pela falta de estradas, ao ponto de possuímos uma região sul completamente avessa aos costumes regionais, com as populações dali adequadas aos costumes centro-sul, desconhecendo inclusive as nossas raízes culturais, interliga-se hoje pelas facilidades trazidas com a construção da PA-150. Ajunta-se a isso as já existentes, como a Belém - Brasília, Santarém-Cuiabá, e mesmo a inacabada Transamazônica.

Esta malha viária começa a trazer os benefícios operacionais pela trafegabilidade outrora impossível, animando aos homens de negócios de todas as matizes, a empreenderem suas atividades, acreditando no sucesso que este rico Estado pode oferecer. O Pará é hoje a esperança do Brasil, pelas riquezas que nele se acham à espera de mãos decididas. Conhecendo esta necessidade, o Governo Jader Barbalho saiu ao encontro desses desbravadores do progresso, para que o Pará alcance resultados os mais compensadores.

O Governador Jader

Barbalho, consciente da necessidade da aceleração do progresso do Estado, através de serviços bases para esta estruturação, tem estado nas frentes de trabalho, agilizando providências e ordenando aos órgãos do governo as ações imediatas que o caso requer. Um cuidado especial, além da variedade de ações governamentais, tem dispensado o governador para com a construção da PA-150, espinha dorsal do preconizado desenvolvimento sócio-econômico do Pará, pois interliga e aproxima municípios do sul do Estado à capital Belém.

## Educação do Trânsito, meta do Detran

Paulo Elcídio, secretário de Viação e Obras Públicas, esteve em visita às instalações onde funcionará o Departamento Estadual de Trânsito, na Ceasa, acompanhado do coronel Mário Rocha. O titular da Sevop inteirou-se do projeto e intermediará junto à Secretaria de Administração com o objetivo de repasse de recursos para agilizar a execução e a consequente inauguração das obras que estão em andamento.

A educação do trânsito terá atividades prioritizadas no novo espaço, devendo uma coordenadoria ocupar considerável espaço que antes pertencia à Cobal, no mesmo bloco administrativo da Ceasa.

No galpão, será construída a Transitolândia, que absorverá a Cinetran (cinema de trânsito), com auditório, onde as crianças das escolas de Belém poderão assistir filmes educativos; slydes e posteriores debates

sobre o assunto, entre professores das escolas, líderes de equipes e os pedagogos da educação de trânsito do Detran. As crianças serão transportadas em ônibus do próprio departamento, a ser adquirido junto à Secretaria de Justiça, com verba oriunda do Mutirão Contra a Violência. Em seguida, os alunos entrarão em pistas sinalizadas dirigindo seus carrinhos com todas as exigências inerentes ao trânsito de verdade.



ANO XCIV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.667

BELEM - QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0307

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

**NESTA EDIÇÃO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

DECRETOS Nºs. 4216 e 4245  
Do Governo do Estado

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

PORTARIA E RESENHAS DE PORTA-  
RIAS  
Da Secretaria de Estado de Administração

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

PORTARIAS  
Da Fundação do Bem Estar Social do Pará

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Da CELPA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

PORTARIA E EXTRATO DO PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO  
Da SEVOP

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

**1º CADERNO**  
16 Páginas

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 81 DE 16 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.322)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA DE PORTARIAS

Port. nº 001, de 02.01.86, Conceder 30(trinta) dias de Férias, relativas ao exercício de 1986, conforme discriminação abaixo:

Alcides Camarão Filho - DRH, 06.01 a 04.02.86; Celso Souza Pereira - CTO, 06.01 a 04.02.86; Constantino Jesus Pereira Azevedo - CTO, 06.01 a 04.02.86; Dirce Paixão da Cunha - DEPAD 06.01 a 04.02.86; Dinorah Muniz Pacheco-DRH, 02.01 a 31.01.86; Elsa Cecília Cardoso Heskech - Gabinete, 20.01 a 18.02.86; Eloi Fernandes Nunes - DRH, 13.01 a 11.02.86; Evandro Pompeu Pantoja - CTE, 10.01 a 08.02.86; Helson Neves de Souza - DRH, 02.01 a 31.01.86; Jacirema Rego e Silva-CMA, 09.01 a 07.02.86; José Argemiro de Souza - CTO, 06.01 a 04.02.86; José Maria// Zeferino dos Anjos - DRH, 13.01 a 11.02.86; Luciana dos Santos Machado Lima - DRH, 06.01 a 04.02.86; Manoel Saldanha Assunção - CTO, 06.01 a 04.02.86; Maria de Nazaré Azevedo Xavier - DRH, 13.01 a 11.02.86; Maria Sarah Goes Negrão-CMA, 06.01 a 04.02.86; Maria do Socorro da Silva Teixeira - DRH, 13.01 a 11.02.86; Nélia Tavares Tinoco - DRH, 20.01 a 18.02.86; Ozório Miranda de Freitas - DEPAD, 06.01 a 04.02.86; Otian José Moraes Neto - DRH, 15.01 a 13.02.86; Olavo Guilherme de Leão, // CTO, 06.01 a 04.02.86; Pedro Evangelista de Oliveira Filho, // DEPAD, 03.01 a 01.02.86; Raimundo Sérgio Alves Gomes-Gabinete, 06.01 a 04.02.86; Raimunda Apolônia da Costa Hara-DRH, 06.01 a 04.02.86; Rosângela dos Santos Teles - DRH, 13.01 a 11.02.86; Ruth Lima Abreu - DRH, 20.01 a 18.02.86; Rosa Maria Mendes Brito - DRH, 16.01 a 14.02.86; Sílvia Helena de Almeida Moutinho - DEPAD, 06.01 a 04.02.86; Thomasia Guimarães da Costa - DEJUR, 02.01 a 31.01.86.

Port. nº 002, de 02.01.86, Conceder 30(trinta) dias de Férias a Wilson Bezerra Cavalcante, Assistente Técnico - Ref. XXVII, no período de 26.12.85 a 24.01.86, relativas ao exercício de 1985.

Port. nº 004, de 03.01.86, Conceder a Luiza Helena Rodrigues Lopes, Assistente Técnico-Ref. XXVII, 10(dez) dias de Licença Saúde, no período de 16 a 25.12.85.

Port. nº 005, de 03.01.86, Conceder a Jayme Ferreira de Siqueira, Abastecedor, 30(trinta) dias de Licença Saúde, no período de 08.12.85 a 06.01.86.

Port. nº 006, de 03.01.86, Conceder 30(trinta) dias de Férias a Antonio Augusto Moreira Lopes, Técnico de Administração-Classe "A", no período de 23.12.85 a 21.01.86, relativas ao exercício de 1985.

Port. nº 007, de 07.01.86, Designar a Maria do Carmo Vaz Conceição, Agente Administrativo-Classe "A", para responder// pela Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos/CCRH, durante as Férias da Titular, no período de 06.01 a 04.02.86.

Port. nº 008, de 08.01.86, Conceder a Isabel Costa de Oliveira, Técnico de Administração-Classe "A", 02(dois) meses de Licença Especial, no período de 10.01 a 10.03.86.

Port. nº 009, de 09.01.86, Conceder 30(trinta) dias de Férias a Antonio Pinheiro Sotero - Técnico de Administração -// Classe "A", relativas ao exercício de 1985, no período de 02 de Janeiro a 31.01.86.

Port. nº 010, de 15.01.86, Designar Thomásia Guimarães da Costa, lotada na SEDUC, Assistente Jurídico-Classe "A", ora a disposição da SEAD, para a Função Gratificada-FG-3, de Coordenador, a contar de 15.01.86.

Port. nº 011, de 15.01.86, Designar Maria Cristina Roma da Silva, Técnico de Administração-Classe "A", para responder pela Coordenadoria da Seção de Pesquisas e Programação/CTE, durante as Férias da Titular, no período de 30.12.85 a 28 de Janeiro de 1986.

Port. nº 012, de 15.01.86, Dispensar Maria Raymunda Silva// de Oliveira, Técnico de Administração-Classe "A", da Função Gratificada-FG-4, de Coordenador, a contar de 08.01.86.

Port. nº 013, de 15.01.86, Designar Maria Helena Botelho// de Moraes, Agente Administrativo-Classe "A", para a Função// Gratificada-FG-4, de Coordenador, a contar de 08.01.86.

Port. nº 014, de 15.01.86, Designar Maria do Socorro Moura de Almeida, Assistente Técnico-Ref. XXVI, para responder pela Coordenadoria da Seção de Implementação/DRH, durante as Férias da Titular, no período de 01.12.85 a 31.12.85.

Port. nº 015, de 15.01.86, Conceder, 30(trinta) dias de Férias, relativas ao exercício de 1986, conforme discriminação abaixo:

Manoel Ferreira Coelho Neto - DRH, 13.01 a 11.02.86; Valentino Dolzane do Couto - DRH, 13.01 a 11.02.86; Port. nº 016, de 15.01.86, Conceder a Luiza Helena Rodrigues Lopes, Assistente Técnico-Ref. XXVII, 15(quinze) dias de Licença Saúde, no período de 02.01 a 16.01.86. (G. Reg. nº 12.323)

celebrado de um lado como LOCADORA, AUREA CELESTE SERRUYA HAGE, e de outro lado como LOCATÁRIO o DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PARÁ, com vigência de 01.06.85 a 31.05.86 tendo como objeto o imóvel situado à Rua Ó de Almeida, 1230, Cidade de Belém, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da Dotação Administrativa Geral, obedecendo à seguinte classificação 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E CARGOS, no valor de CR\$ 21.600.000 (Vinte e Um Milhões e Seiscentos Mil Cruzetiros) e Nota de Empenho nº 000028.

CLÁUSULA SEXTA: Permanece em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Originário em 01 de Junho de 1985. Belém, 07 de Janeiro de 1986. LOCADORA: AUREA CELESTE SERRUYA HAGE. TOSPO DA LOCADORA: DIONÍSIO JOÃO HAGE. LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PARÁ. MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.PM. (Ext. nº 6475 - Reg. nº 16.985 - Dia: 30/01/86)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 534/85-GP. Abre a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.513.573.249, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. EM: 12.12.85

O Presidente da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 04 de 11 de dezembro de 1985:

R E S O L V E: Artº 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.513.573.249 (HUM BILHÃO, QUINHENTOS E TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZETIROS), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns for ORGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE and values. Includes entries for Fundação do Bem Estar Social do Pará, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenadoria de Bem Estar do Menor, FUNÇÃO: Assistência e Previdência, etc.

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente portaria correrão a conta da anulação parcial e/ou total da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Table with columns for ORGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE and values. Includes entries for Fundação do Bem Estar Social do Pará, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência, FUNÇÃO: Assistência e Previdência, etc.

Table with columns for FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE and values. Includes entries for Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Outras Transferências a Pessoas, Investimentos em Regime de Execução Especial, Aquisição de Imóveis, Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização, Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.

Table with columns for UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE and values. Includes entries for Coordenadoria de Bem Estar do Menor, Assistência e Previdência, Assistência Social Geral, Operacionalização das ações da Fundação do Bem Estar Social do Pará, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Remuneração de Serviços Pessoais, Subvenções Sociais, Investimentos em Regime de Execução Especial.

Table with columns for item number, description, and value. Includes entries for Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado (CR\$ 4.000.000), Auxílios para Outras Despesas de Capital (CR\$ 10.000).

Artº 3º - Os efeitos desta portaria retroagirão a 12 de novembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, 12 de dezembro de 1985. MARIO DA COSTA BARBOSA Presidente

PORTARIA Nº 533/85. Abre a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, o crédito suplementar no valor de CR\$ 12.886.170.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. EM: 12.12.85

O Presidente da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 01 de 11 de dezembro de 1985:

R E S O L V E: Artº 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará o crédito suplementar no valor de CR\$ 12.886.170.000 (DOZE BILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES, CEMTO E SETENTA MIL CRUZETIROS), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns for ORGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE and values. Includes entries for Fundação do Bem Estar Social do Pará, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência, FUNÇÃO: Assistência e Previdência, etc.

3.1.2.0. Material de Consumo CR\$ 145.000.000

Table with columns for UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE and values. Includes entries for Coordenadoria de Bem Estar do Menor, Assistência e Previdência, Assistência Social Geral, Operacionalização das ações da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Table with columns for item number, description, and value. Includes entries for Vencimentos e Vantagens Fixas (CR\$ 8.920.828.000), Despesas Variáveis (CR\$ 682.476.000), Obrigações Patronais (CR\$ 2.213.636.000), Material de Consumo (CR\$ 468.230.000), Remuneração de Serviços Pessoais (CR\$ 396.000.000), Outros Serviços e Encargos (CR\$ 60.000.000).

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente portaria correrão a conta do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no item II do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Os efeitos desta portaria retroagirão a 01.08.85, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, 12 de dezembro de 1985. MARIO DA COSTA BARBOSA Presidente

PORTARIA Nº 535/85-GP. Abre a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ o crédito suplementar no valor de CR\$ 364.305.418, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. EM: 12.12.85

O Presidente da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 02 de 11 de dezembro de 1985:

R E S O L V E: Artº 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de CR\$ 364.305.418 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZTOITO CRUZETIROS), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns for ORGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA and values. Includes entries for Fundação do Bem Estar Social do Pará, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenadoria de Bem Estar do Menor, FUNÇÃO: Assistência e Previdência, PROGRAMA: Assistência.

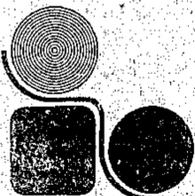
0308

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Nº 01.06.85, COM A SENHORA AUREA CELESTE SERRUYA HAGE E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de locação,



**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353  
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196  
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**  
Diretor-Administrativo  
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor-Técnico  
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação  
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Cr\$ 1.080.000  
Semestral Cr\$ 540.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual Cr\$ 1.903.500  
Semestral Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois mil cruzeiros (Cr\$-2.000).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por  
Página Cr\$ 14.824.680.

**PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital  
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a  
cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-  
quer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPREN-  
SA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão  
direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para  
distribuição aos órgãos interessados.

SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral 486  
PROJETO/ATIVIDADE: Operacionalização das A  
ções da Fundação do Bem  
Estar Social do Pará, 2002

3.1.2.0. Material de Consumo CR\$ 364.305.418

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da  
presente portaria, no valor de CR\$ 160.000.000 (CEM  
TO E SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), correrão à  
conta do excesso de arrecadação da receita previs-  
ta com recursos da FLBA, conforme estabelecido no  
item II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº  
4320 de 17 de março de 1964 e o valor de CR\$  
204.305.418 (DUZENTOS E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS  
E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), cor-  
rerão a conta da anulação parcial e/ou total de do-  
tação a seguir discriminada no orçamento vigente,  
conforme estabelecido no item III do §1º do artigo  
43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Fundação do Bem Estar Social do Pará 4800

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenadoria de A  
poio Comunitário e  
Bem Estar do Menor 4802

FUNÇÃO: Assistência e Previdência 15

PROGRAMA: Assistência 81

SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral 486

PROJETO/ATIVIDADE: Operacionalização das A  
ções da Fundação do Bem  
Estar Social do Pará 2002

3.1.3.1. Remuneração de Serviços  
Pessoais CR\$ 100.620.000

3.1.3.2. Outros Serviços e Enca-  
rgos CR\$ 103.685.418

Artº 3º - Os efeitos desta portaria retroagirão a  
15 de outubro de 1985, revogadas as disposições em  
contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, 12 de de-  
zembro de 1985.

*Mário da Costa Barbosa*  
MÁRIO DA COSTA BARBOSA  
Presidente

PORTARIA Nº 532/85 Abre a FUNDAÇÃO DO BEM ES  
TAR SOCIAL DO PARÁ o crê-  
dito suplementar no valor  
de CR\$ 3.513.665.000, pa-  
ra reforço de dotação con-  
signada no orçamento vi-  
gente.

O Presidente da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO  
PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fun-  
damento na Resolução nº 03 de 11 de dezembro de 1985;

**R E S O L V E**

Artº 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem  
Estar Social do Pará o crédito suplementar no va-  
lor de CR\$ 3.513.665.000 (Três Bilhões, Oitocentos  
e Treze Milhões, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil  
Cruzeiros) destinados a reforço de dotação orçamen-  
tária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que tra-  
ta o "caput" deste artigo, terá a seguinte classi-  
ficação orçamentária:

ÓRGÃO: Fundação do Bem Estar Social do Pará 4800

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência 4801

FUNÇÃO: Assistência e Previdência 15

PROGRAMA: Administração 07

SUBPROGRAMA: Administração Geral 021

PROJETO/ATIVIDADE: Funcionamento da Funda-  
ção do Bem Estar Social  
do Pará - FBESP 2001

3.1.9.1. Sentenças Judiciais CR\$ 148.720.000

3.2.8.0. Contribuições para For-  
mação do Patrimônio do  
Servidor Público-PASEP CR\$ 38.748.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenadoria de A  
poio Comunitário e  
Bem Estar do Menor 4802

FUNÇÃO: Assistência e Previdência 15

PROGRAMA: Assistência 81

SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral 486

PROJETO/ATIVIDADE: Operacionalização das A  
ções da Fundação do Bem  
Estar Social do Pará 2002

3.1.2.0. Material de Consumo CR\$ 1.987.617.000

3.1.3.1. Remuneração de Servi-  
ços Pessoais CR\$ 900.000.000

3.1.3.2. Outros Serviços e En-  
cargos CR\$ 734.763.000

3.1.9.1. Sentenças Judiciais CR\$ 3.817.000

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da  
presente Portaria correrão a conta do excesso de  
arrecadação conforme estabelecido no item II do  
§1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de ma-  
rço de 1964.

Artº 3º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a  
04.11.85, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, 12 de de-  
zembro de 1985.

*Mário da Costa Barbosa*  
MÁRIO DA COSTA BARBOSA  
Presidente

PORTARIA Nº 531/85-GP. Abre a FUNDAÇÃO DO BEM ES  
TAR SOCIAL DO PARÁ, o crê-  
dito suplementar no valor  
de CR\$ 2.035.638.269, pa-  
ra reforço de dotação con-  
signada no orçamento vi-  
gente.

O Presidente da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO  
PARÁ, usando de suas atribuições legais e com fun-  
damento no Artº 3º da Resolução nº 19 de 28 de de-  
zembro de 1984.

**R E S O L V E:**

Artº 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem  
Estar Social do Pará, o crédito suplementar no va-  
lor de CR\$ 2.035.638.269 (DOIS BILHÕES, TRINTA E  
CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DU-  
ZENTOS E SESENTA E NOVE CRUZEIROS), destinados a  
reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que tra-  
ta o "caput" deste artigo, terá a seguinte classi-  
ficação orçamentária:

ÓRGÃO: Fundação do Bem Estar Social do Pará 4800

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência 4801

FUNÇÃO: Assistência e Previdência 15

PROGRAMA: Administração 07

SUBPROGRAMA: Administração Geral 021

PROJETO/ATIVIDADE: Funcionamento da Funda-  
ção do Bem Estar Social  
do Pará - FBESP 2001

3.1.3.2. Outros Serviços e En-  
cargos CR\$ 50.000.000

3.2.3.1. Subvenções Sociais CR\$ 200.000.000

4.1.2.0. Equipamentos e Mate-  
rial Permanente CR\$ 1.070.978.235

4.2.5.0. Aquisição de Títulos  
Representativos de Ca-  
pital já Integralizado CR\$ 64.491.100

SUBPROGRAMA: Edificações Públicas 025

PROJETO/ATIVIDADE: Construção, Ampliação e  
Recuperação de Unidades  
Operacionais da FBESP 1001

4.1.1.0. Obras e Instalações CR\$ 250.000.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenadoria de A  
poio Comunitário e  
Bem Estar do Menor 4802

FUNÇÃO: Assistência e Previdência 15

PROGRAMA: Assistência 81

SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral 486

PROJETO/ATIVIDADE: Operacionalização das A  
ções da Fundação do Bem  
Estar Social do Pará 2002

3.1.2.0. Material de Consumo CR\$ 400.000.000

3.1.3.2. Outros Serviços e En-  
cargos CR\$ 168.934

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da  
presente portaria, correrão à conta do excesso de  
arrecadação da Receita prevista com recursos de Re-  
ceitas Diversas, conforme estabelecido no item II  
do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de  
17 de março de 1964.

Artº 3º - Os efeitos desta portaria retroagirão a  
11 de julho de 1985, revogadas as disposições em  
contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, 21 de no-  
vembro de 1985.

*Mário da Costa Barbosa*  
MÁRIO DA COSTA BARBOSA  
Presidente

(Ext. nº 6476 - Reg. nº 16.980 - Dia: 30/01/86)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
- CELPA -**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 007/86  
Contrato Original nº 060/85

Partes: CELPA e SOPETRA - SOCIEDADE DE PEÇAS PA-  
RA TRATORES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Original  
nº 060/85 até o dia 04 de fevereiro  
de 1987

Cobertura Financeira: Orçamento da CELPA para o  
exercício de 1986.

Belém, 30 de janeiro de 1986

*Ambre José Gluck Paul*  
Diretor - Presidente

(Ext. nº 6477 - Reg. nº 16.990 - Dia: 30/01/86)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM**

Extrato do Contrato de Empreitada PG-52/85. Partes: DEPAR-  
TAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEPERPA e  
a firma BARBOZA-LIMA ENGENHARIA LTDA. Proc. 2642/85. Fun-  
damento Legal: Tomada de Preços 27/85. Objeto: Fornecimen-  
to e assentamento de tubos de concreto; restauração depon-  
tes e regularização geral do trecho limpeza la-  
teral com 3 m de largura; escarificação da base; complemen-  
tação ou execução da base numa largura de 8,60m de modo  
de se obter uma espessura final compactada de 20cm; execu-  
ção ou/ e reabertura e limpeza de valas laterais e curvas;  
complementação da terraplenagem nos locais onde ocorreu  
transportação da maré, na Rodovia PA-458, trecho Bragança/  
Ajurubama, com 37 km interseção. Valor: R\$ 1.110.740.000  
Verbas: 1.110.000, Nota de Empenho 641/85-SEO.

Belém, 26 de julho de 1985. DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Eng. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA. Extrato do Contrato de Empreitada PG-53/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 27/85. Proc. 2642/85. Objeto: Fornecimento e assentamento de tubos de concreto, restauração de ponte de madeira, limpeza lateral com 3m de largura para cada lado, restauração do leito estradal com massa asfáltica (obturação), capa-selante, rebozo e limpeza de valotas, na Rodovia PA-380, trecho Mirim, Quatro Bocas/Bonito, com 18 km. Prazo: 145 dias. Valor: R\$ 6.450.090.000. Dotação: Convênio 237/85-SEPLAN/DERPA-32-00-32.01-FUNDEPARA-03.09.183.1095-00-4130.00-Sub-Empenho nº 642/85-SE- DERPA.

Belém, 27 de julho de 1985. DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Eng. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

Extrato do Contrato de Empreitada PG-54/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA. Fundamento Legal: Tomada de Preços 27/85. Proc. 2642/85. Objeto: Fornecimento e assentamento de tubos de concreto; restauração de pontes de madeira; regularização geral do trecho; limpeza lateral com 3 m de largura; escarificação da base existente; complementação ou execução da base numa largura de 8,60 m de modo a se obter uma espessura final compactada de 20cm; execução ou/ou reabertura e limpeza de valotas laterais e outras, na Rodovia PA-395, trecho PA-127/Magalhães Barata/Cafazal, numa extensão de 27 kms. Prazo: 145 dias. Valor: R\$ 6.766.350.000. Dotação: Convênio 237/85-SEPLAN/DERPA 32-00-32.01-FUNDEPARA-03.09.183.1095-00-4130.00-Sub-Empenho nº 643/85-SE- DERPA.

Belém, 27 de julho de 1985. DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Eng. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual PG-20/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA. Processo nº 4109/85. Objeto: Elevar o valor do Contrato nº PG-54/85, firmado em 26/7/85, de R\$ 6.766.350.000 para R\$ 8.454.377.500. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 3008/85-SE- DERPA. Fundamento Legal: Memº nº 30, de 03.10.85 do Engº Chefe de DOC, autorizado pela Diretoria Geral do DERPA.

Belém, 27 de dezembro de 1985. DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Eng. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

Extrato do Contrato de Empreitada PG-138/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA. Processo nº 5152/85. Fundamento Legal: Memº nº 523/85-DR.O e dispensa de licitação com base na alínea "b", § 2º, Artº 2º, do Dec-Lei 07/69. Objeto: Execução ou complementação da base lateraliça nas Rodovias PA-136, trecho Castanhal/Curuçá/Abade, subtrecho e faixas: I-50 Km alternados no sub-trecho Alta/Curuçá/Abade, numa largura de 8,60 m, etc. Fornecimento e assentamento de tubos de concreto. Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 1.845.000.000. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 3178/85-SE- DERPA.

Belém, 27 de dezembro de 1985. DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Eng. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

Extrato do Contrato de Empreitada PG-99/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma BARBOZA LIMA ENGENHARIA LTDA. Processo 2970/85. Fundamento Legal: Convite nº 04/85. Objeto: Demolição e Construção de uma (1) Ponte de madeira de lei na Rodovia PA-112, trecho Bragança/BR-316, sobre o Rio Chumucú. Valor: R\$ 49.612.500. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 2355/85-SE- DERPA.

Belém, 27 de dezembro de 1985. DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Eng. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

INSTRUMENTO PARTICULAR Instrumento Particular de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada: SERVIÇO DE NARCOTERAPIA E ANESTESIOLOGIA S/C LTDA. Sede: Rua Arco-Íris, Manoel Teodoro nº 734, sala 404 Belém-Pará. Objeto: Prestação de Serviços Médicos especializados em Anestesiologia. Sócios: Rui Guilherme Lima Rodrigues, Antônio Tadeu Campos Carmo, José Luiz dos Santos Cavalcante, todos brasileiros, casados, Médicos. Capital: R\$ 8.000.000 (Seis milhões de cruzeiros) divididos em partes iguais entre os sócios. Prazo de Duração: Indeterminado.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 01 de 24 de janeiro de 1986. CÁDIA ROSSY CAMPOS, DIR. DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LEVANDO DE SUPS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 11 de 25.06.85, E TENDO EM VISTA O CONTINÚO NO EMPENHAMENTO DE 24.1.86 - DIVISÃO DE FINANÇAS: RESOLVE: Criar o SUPERFUNDAMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), sendo R\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) para o elemento de despesa 3120 e R\$ 6.000.000 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) para o elemento 3122, em nome da servidora IVAGÊA FÁBIA DA SILVA MELO, DIR. DA DIVISÃO DE FINANÇAS, para atender despesas deste Órgão nos meses de fevereiro e março/86, não atenuáveis pelas vias românicas, a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 1986.

CÁDIA ROSSY CAMPOS - Dir. de Administração. (Ext. nº 6474 - Rec. nº 16.984 - Dia: 30/01/86)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo aditivo que fazem Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma ROVERA JR. EMPREENDIMENTO LTDA. - Objeto: Serviços Extraordinários na reforma geral do Colégio "Lúcio Augusto Peixoto", em São Miguel do Guamá - Pará - Verba: - Exercício de 1986 - Recursos do Estado - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 08 - Educação e Cultura - 42 - Ensino da 1ª Grau - 188 - Ensino Regular - 1062 - Construção e Recuperação

de Rede Escolar de 1ª Grau - 4110 - Obras e Instalações - Empenho nº 600061 - Valor: R\$ 19.150.000 - Prazo: Dentro do prazo contratual - Clausulas Mantidas: Todas do contrato celebrado em 05.12.1985 - Belém, 29 de janeiro de 1986 - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e pela Firma ROVERA JR. EMPREENDIMENTO LTDA. - JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA. (T. nº 06227 - Reg. nº 16.998 - Dia: 30/01/86)

ANÚNCIOS

RAUTA - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS S/A

C.G.C. 14.041.032/0001-40 CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 5.336.705.182 CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 888.347.009 CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 688.347.009 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20/12/85.

As 10:00 horas, na sede social, sito à Av. Nazaré, 272-S/1005, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 280.000.000 (Duzentos e oitenta milhões) de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 280.000.000 (Duzentos e oitenta milhões de cruzeiros) autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS. nº 04210/85 de 21/11/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 23/01/86, assinado pelo Sr. senhor Reynaldo Dias de Moraes e Silva e Terezinha da Silva e Silva, representantes da Empresa, pelo Sr. Jorgelma da Silva Ribeiro Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva, chefe do Deptº Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 24/01/86. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 117/86 de 28.01.86.

(Ext. nº 6479 - Reg. nº 16.994 - Dia: 30/01/86)

RIAN AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. (MF) nº 05.005.368/0001-66 CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 1.290.147.609 CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 433.423.884 CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 433.423.884 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1986.

As 11:00 horas, na sede social, sito à Av. Serzedelo Corrêa, 1157, Aptº 802, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 55.118.298 (Cinquenta e cinco milhões, cento e dezotto mil, duzentas e noventa e oito) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando R\$ 55.118.298 (Cinquenta e cinco milhões, cento e dezotto mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros), a serem subscritas pelos acionistas da sociedade e de 194.000.000 (Cento e noventa e quatro milhões) Ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de R\$ 1 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando R\$ 194.000.000 (Cento e noventa e quatro milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-0093/86 de 10 de janeiro de 1986. Foi aprovada por unanimidade a emissão e a subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição das Ações Ordinárias assinados pelos senhores Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira e Ana Carolina Maués Teixeira, como representantes da Empresa e pelos acionistas Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira e Ana Carolina Maués Teixeira, na qualidade de subscritores. O Boletim de Subscrição das Ações Preferenciais foi assinado pelos senhores: Ronaldo Cosme Cavalcante Teixeira e Ana Carolina Maués Teixeira, como representantes da Empresa, pelo senhor Jorgelma da Silva Ribeiro diretor financeiro e pelo senhor Antônio José N. da Silva chefe do Deptº de Incentivos Fiscais e Ações, representando o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Referida ATA foi encerrada em 15 de janeiro de 1986, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 112/86 por despacho do 1º Turma, reunida em 27 de janeiro de 1986.

(Ext. nº 6478 - Reg. nº 16.993 - Dia: 30/01/86)

FAZENDA SÃO MARCELO S/A - C.G.C/MF - 05.054.770/0001-30

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 16.000.000.000 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$ 8.445.930.672

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/12/1985. As 08:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 3.947.000.000 de ações nominativas, no valor nominal de R\$1 cada uma, sendo:

2.000.000.000 de ações ordinárias, totalizando R\$ 2.000.000.000, que foram subscritas e integralizadas pela acionista Carrefour - Comércio e Indústria Ltda., e 1.947.000.000 de ações preferenciais classe "B" destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, totalizando R\$ 1.947.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do OF-GS. - 94557/85 de 19/12/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações mencionadas, conforme Boletim de Subscrição de ações ordinárias de 26/12/85, assinado pelo senhor Luiz de França Borges Ribeiro, Diretor Presidente da empresa e Sócio Gerente do Carrefour - Comércio e Indústria Ltda., o Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "B" de 07/01/86 foi assinado pelo mesmo Diretor da empresa, além disso os senhores Augusto Barreira Pereira - Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva - Chefe de Depto. Intº representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 07 de Janeiro de 1986. LUIZ DE FRANÇA BORGES RIBEIRO. C.P.F. - 107.147.408-10 - Secretário da Reunião. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 84/86, uma Via deste Documento por despacho desta dita. Belém, 21 de Janeiro de 1986. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral da JUCEPA.

(T. nº 06226 - Reg. nº 16.992 - Dia: 30/01/86)

COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE

C.G.C.(MF) nº-04.991.576/0001-19

AVISO AOS ACIONISTAS

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas possuidores de ações ordinárias e de ações preferenciais, que na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 (vinte e oito) do corrente mês, foi deliberada a elevação do capital social, no montante de R\$-1.900.000.000 (Hum bilhão e novecentos milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 1.900.000.000 (Hum bilhão e noventa e seis milhões, oitocentos e dezotto) ações ordinárias no valor nominal de R\$-10 (dez cruzeiros) cada e 93.424.182 (noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e duas) ações preferenciais, também do mesmo valor nominal. A integralização do valor dessas ações deve ser feito concomitantemente com a subscrição, ficando os senhores acionistas, por este aviso, cientificados de que poderão exercer o seu direito de preferência até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1986.

Belém(PA), 28 de janeiro de 1986.

COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA

OTÁVIO AGUIAR MARTINS COMES

Diretor Geral

(T. nº 06227 - Reg. nº 16.991 - Dia: 30/01/86)

ASO METAL S/A C.C.C. 04.944.815/0001-80 COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS De acordo com o que estabelece o Art.133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia BR-316 KM-2, os documentos a que alude esse dispositivo legal, referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1985.

Ananindeu (PA), 29 de Janeiro de 1986 A DIRETORIA (T. nº 06228 - Reg. nº 16.995 - Dias: 30, 31 e 2/02/86)

AGRIMASA AGRICOLA MARANHENSE S/A E R A T A Na publicação do Extrato da Ata RCA, na Edição de nº 25.484, de 04.04.85 de AGRIMASA, onde se lê: 15.01.84, leia-se 15.06.84. (T. nº 08224, Reg. nº 16.979 - Dia: 30/01/86)

AGRO INDUSTRIAL SUINORTE S.A. C.G.C. 04.071.878/0001-27 CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 2.167.688.722 CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 1.927.028.389 CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 1.927.028.389

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31/12/85.

As 10:00 horas, na sede social, sito à Trav. Djalma Dutra, 403, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 120.000.000 Ações Ordinárias e de 150.000.000 Ações Preferenciais nominativas, Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, relativo ao exercício de 1984, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS. nº 04609/85 de 23.12.85, totalizando R\$ 120.000.000 de Ações Ordinárias e R\$ 150.000.000 de Ações Preferenciais Classe "A". Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 17/01/86, assinado pelos senhores Altino Tavares Pinheiro, representante da Empresa, pelo senhor Jorgelma da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 20/01/86 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 106/86 de 27/01/86.

(T. nº 06223 - Reg. nº 16.983 - Dia: 30/01/86)

AGRO INDUSTRIAL SUINORTE S.A. C.G.C. 04.071.878/0001-27

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 2.167.688.722 CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 1.657.028.389 CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 1.657.028.389

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 05/09/85.

As 10:00 horas, na sede social, sito à Trav. Djalma Dutra, 403 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 50.000.000 ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 totalizando R\$ 50.000.000 a serem subscritas pelos acionistas da Sociedade. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 05/09/85, assinado pelos senhores Altino Tavares Pinheiro, Alberto Toscano Pinheiro, Maria Regina Toscano Pinheiro e Wolfgang Wandir Winkler. Referida ata foi encerrada em 05/09/85, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 1575/85 em 10/10/85.

(T. nº 06223 - Reg. nº 16.983 - Dia: 30/01/86)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS ANTONIO CESAR PINHENTEL DE MOURA PALHA OFICIAL ESPETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DF-ANTONIA CAVALERO PAMPLONA - C-3.731.000/LC-ALFREDO BORGES DE MENEZES - C-1.375.000/DP - EDNA DO SOCORRO M. MORAES - C-759.333/DP-ETHELMA SOUZA DA SILVA - C-136.000/LC-DEISE TAVARES MAGALHÃES - C-31.133/MP-CANDIDO MARIUS A CARREIRO - C-323.420/DP-PRIMATO DESEMPENHADORA LTDA - C-100.400/DP-DINAIR PAMPLONA S. TERRELA - C-116.000/DP-DIVINEIA LUIZ MARQUES - C-79.000/DP-JANETE H DOS REIS MONTEIRO - C-13.100.601/DP-M. O S. FERREIRA E TOYAS RAZAR - C-902.682/DP-ALTEVIR ARAUJO DA COSTA - C-104.900/DP-ADRIANA HELBIA T. FREITAS - C-3.180.000/DP-RAFAEL GOMES MARTINS - C-2.350.000/CP - CARLOS ALBERTO DA C. LIMA - C-1.016.000/DP-TRANSPORTADORA TERRANAR LTDA - C-2.839.733/DP-JOSÉ VIEIRA H. COUVALVES - C-2.710.400/DP-ROBSON REG DE EMO E ARQUETE - C-3.500.000/DP-4.500.000/DP-BENEDITO LOUREIRO NEVES - C-2.710.400/DP-FAUSTO FERREIRAS - C-9.700.160/DP-ARTESSES DE PAP E CELULOSE S/L - C-1.666.111/DP-ABRIL COM. LTDA - C-5.500.000/DP-BOURQUEIS E ABRAHIMO ROMALIA LTDA - C-5.500.000(2)/DP-CIA BRAS DE DIST - C-69.784.000/DP-OCORNO NOV EQUIP E SIST LTDA - C-5.000.000/DP-DAPER REF LTDA - C-92.656/DP-ELIANA ANGELICA DA G. RAMALHO - C-54.000/DP-HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA - C-3.191.400/DP-LMP REP ANA PAULA LTDA - C-410.190(2)/DP-JORGE DOS SANTOS MONTEIRO - C-235.294/DP-HARRIA DE NAZARE M VASCONCELOS - C-464.840/DP-FERNANDES LTDA - C-6.900.000/DP-SUPERMERCADO TRANSP B/A - C-60.000.000(2)/MP-ANTONIO KZAN FRAIHA - C-14.475.031/MP-AGOSTINHO PIRA DA SILVA - C-2.025.865 - C-647.293/MP-JOSÉ EDILSON CASTRO CHAVES - C-1.919.000(2)/DP-EMP BRAS DE TELEG S/A - C-634.500/DP-ILZA COELHO DE ABREU - C-4.386.479/DP-ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - C-1.716.164/LC-ANTONIO CASTANO DE FREITAS - C-11.160.000/LC-LAZARO LOPES DE CASTRO - C-6.147.900/LC-MARILBA ROARES PINHEIRO - C-4.094.000/LC-FEDRO PAULO DO A. GATEIRA - C-214.000/LC-MACROBILIA MAGHO MOVO - C-3.078.000/LC-LARIUZA FERREIRA FERRO - C-6.269.600/LC-BENEDITO FANTOJA DA COSTA - C-11.154.000/DP-DIANE SEBASTIÃO LTDA - C-525.460/DP-ALTEVIR ARAUJO DA COSTA - C-135.160 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do 72 horas, virem pagar ou dar as razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lançados os respectivos protestos.

Belém, 29 de janeiro de 1986. (T. nº 06225 - Reg. nº 16.989 - Dia: 30/01/86)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIÇA-19CFILIO.

Faço saber por este EDITAL, a Celso Vianna, Ana / Caladães de Noronha, Godinho Com. Exp. Rep. e Minoreção, Alcides Machado Godinho (AVAL), Nivaldo José Ferrari, Alfredo dos Anjos Pinheiro, Francisco Oliveira Filho, Eni Maria Rosas de Andrade, Josefina Leite da Silva, Cicero Henrique da Silva, Plast. da Amaz., Joe Alves Diniz, R. Viana da Costa, Antonio Oliveira Borges, Cheko Com. Rep., R. G. de Souza, J. C. Macedo, Pan Marine do Brasil Transp., Graf. Imprime, Icol Com. Calça dos, Liz de Castro Lobato, Paula Francineta Monteiro de Souza, José Alberto Figueiredo Neto, Italia F. Costa, Sebastião Reis Pastana P., Ferrags. Miranda, Araru na Distr. Com. Rep., Distr. Genezos Alim. Suassuna, Pan/ Marine do Brasil Transp., Pinturas Internacionais, Bilgo Possidonio de Lacerda, Yiuva Jorge Abelem & Filho, Raimundo do Pilar da Silva Leite, Margorvente Maq. Equip., Pedro Furtado Teixeira, Domingos Balieiro Brito, Mercadão G. Ltda, Eletrotintas Com. Serv., // E J M Com Rep Exp., Luiz Moacyr da Silva Mota, Conselho Constr. Netuno, que foram apresentadas em meu // Cartório a rua Aristides Lobo-468, da parte de Trandigo Transbrasil, Bco. Estado de Goiás, Bradesco, Caixa Economica Federal, Bradesco, Unibanco, Bco. Safra, Bco. Francaes e Bras., Bco. Real S/A, Bco. Bandeirantes/ S/A, Bco. Nacional S/A, Bco. Itau S/A, Banerj. Bco. Estado do Maranhão, Bco. Brasil S/A, Bco. Nordeste S/A, Bco. Base, pura apontamentos e protestos, por falta de Pagt Um(1) cheque, Duas(2) Promiss., Tres(3) Ls. Cambio e / Quarenta e Um(41) duplicatas de C/mercantis, Nos Valores de CR\$-765.400/8.000.000/1.711.928/883.103// 869.922/1.349.441/441.000/444.433/200.000/187.110/ 391.614/258.000/1.043.800/600.000/317.000/129.700/ 1.194.000/1.528.000/1.317.114/1.333.333/600.000// 12.000.000/2.136.816/4.000.000/4.000.000/11.000.000 1.226.550/6.791.070/41.625.800/43.856.150/195.188/ 1.073.000/2.521.300/640.700/278.400/1.606.900/CR\$\* 1.818.300/861.900/799.000/610.000/6.300.000/80.000 6.400.000/2.500.000/250.000/1.155.000/340.722/CR\$- 1.700.000/381.750/501.250/Vencimentos Varios, por / V.Ss. emitidas, e não pagas, a favor de Transbrasil, Bco. Estado de Goiás, Financ. Bradesco, Caixa Economica Federal, Manufatura de roupas Chaddad, Sharp S/A, Brasilit S/A, Sahyovm Com de Confecc., Recapagem Lider, Furukawa Indl S/A, Imbrasil Caça Pesca, Nemo // S/A, Fornecedor de Comp P/Calç., Mar Equip. Gerais., Televisão Guajara, Ariscos Prod. Alimentícios, Wanda/ Ferreira da Mota, Cobras, Ferimoex, Arjac Ind Com., // Caju do Brasil S/A, S/A-White Martins, Norte Turismo S/A, Estancia Entroncamento, Dohler S/A, Tropical Mat de Constr., Gepeças Coml., Importadora Souza Arnaud, Banco Estado do Maranhão S/A, Kellen's Ind Com Rep, Ind Com Mads. Caçula, Moreira Freitas e Cia, Metalurgica Robledo, Casa do Eletricista Ltda, Respectivamente e os intimo q notificado a quem legalmente os/ representem para pagarem ou dar a razão por que não pagem as ditas N/Promissórias, o cheque, as Ls. Cambio e as duplicatas de C/mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavados lavados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará-28 de Janeiro de 1986.  
(a) SALVIO A. MIRANDA CORREIA JR.  
OFICIAL SUBST. DO PROTESTOS DE LETRAS-19CFILIO.

(Ext. nº 6473 - Reg. nº 16.992 - Dia: 30/01/86)

JUIZO DE DIREITO DA 9ª. VARA CÍVEL DE BELÉM DO PARÁ

Com o prazo de vinte dias  
O Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de direito da 9ª. Vara do Cível e Comércio da comarca de Belém Capital do Estado do Pará, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste na imprensa, CITA a XERIGOS CRABALANCO, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar dentro de 24 hs a importância de CR\$-4.084.288, sob pena de arresto sobre o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO KIRACY, tudo de acordo com respectivo despacho: "como requer Cite-se por edital. Em 27.08.85 a Carlos Gonçalves - E para que não se alegue ignorância mandei expedi o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. - Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27.08.85. Eu, (Helio Gueiros Junior), escrevente juramentado este datilografado e subscrito.///  
O JUIZ DE DIREITO  
Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES  
Juiz de direito da 9ª. vara cível de Belém  
(T. nº 06226 - Reg. nº 16.987 - Dia: 30/01/86)

Comarca de Santarém

Edital de Citação

A Dra. Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juiza de Direto da 3ª Vara desta Comarca de Santarém, Exatado do Pará, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 30 dias, virem o dele conhecimento tiverem, que tramita regularmente perante este Juizo e escrivania do Cartório de 1º Ofício, aos termos de uma ação Ordinária de Separação Judicial, que Maria de Nazaré Lima do Lago, brasileira

casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, á Av. Marechal Rodon, nº 3354, move contra seu marido Antonio Batista do Lago, brasileiro, casado, Operador de Maquinas, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para cita-lo da referida ação proposta com base e fundamentos no § 1º do Art. 5º da Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, art. 282 e seguintes do Código de processo Civil, e ainda, para comparecer perante este Juizo, no Edificio do Forum local, no dia 02 de abril de 1986, ás 9:30 horas, para audiência de conciliação e julgamento, ficando desde de logo citado para comparecer a presente ação, que começará a contar o prazo de quinze dias a partir da audiência designada acima. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, que será publicado no Diário Oficial, no Jornal de Maior circulação e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará

Cartório do 1º Ofício, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

(a) Dra. Maria Edwiges de Miranda Lobato  
Juiza de Direito da Comarca de Santarém.

- (1a. Vara) -

ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - Prazo 30 Dias  
O DR: ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de uma Ação de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, proposta por ADELAIR LOPES DE SOUZA, contra TECSUL LTDA, de propriedade de JOSÉ ANTONIO REIS; e contando dos autos que o Representante da Reclamada, Sr. José Antonio Reis, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o teor do qual fica e mesmo devidamente CITADO do inteiro teor da Ação, cujo processo poderá acompanhar até sentença final, que tramita por este Juizo de Direito da 1ª. Vara, onde poderá ser apresentada a defesa, querendo no prazo legal, bem como fica INTIMADO, para comparecer à audiência de Conciliação e Julgamento, designada para o dia 18 de março de 1986, às-10 horas, no prédio do Forum, situado na Av. Mal. Rondon, s/n - Conc. do Araguaia-PA. - Assim foi expedido o presente edital, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu Sebastião Finelon Pereira, Escrevente Juramentado, datilografado, conferi, subscrevi.  
DR: ERONIDES SOUSA PRIMO  
Juiz de Direito da 1ª. Vara (G. Reg. 12.261)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1986-2ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTORIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMERCIO E FAMILIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES  
11ª VARA  
Proc.nº 49/82 - Renovatoria  
Lanche do Povo Limitada  
Antonio Gomes dos Reis

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES  
11ª VARA  
Proc.nº 49/82 - Renovatoria  
Req: Lanche do Povo Ltda.  
And:- Alacy V. Nahum  
Req:- Antonio Gomes dos Reis  
Adv:- Francisco Brasil Monteiro  
DESP:- Expeça-se mandado de imissão de posse

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR  
REMETIDO  
Proc.nº 100/84 - Execução  
Ferrara Distribuidora de Veiculos Ltda  
Francisco Virginio Rodrigues

RECEBIDO  
Proc.nº 100/84 - Execução  
Ferrara Distribuidora de Veiculos Ltda  
Francisco Virginio Rodrigues

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS  
EXPEDIDOS  
Proc.nº 606/85 - Execução  
Agrobanco-Banco Agropecuario S/A  
M.ia Cristina Alezza Jambo  
Obs:- Entregue ao Of: Cicero

Proc.nº 604/85 - Despejo  
Dario Ferreira Rodrigues  
Julia Maria da Silva e Souza  
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 52/85-B - Execução de Sentença  
Manoel Luiz Barroso  
Ana Neves Reis  
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDO  
Proc.nº 613/85 - Carta Precatoria  
Oriunda da 4ª Vara de Família-Brasilia DF, para citar Luiz Carlos Pinto de Arruda Junior a req. de Norma Vilas Boas Arruda.

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO  
RECEBIDOS  
Proc.nº 24/86 - Separação Judicial  
Nilton Moreira de Souza  
Dejaci Santana de Souza  
Proc.nº 27/86 - Separação Judicial  
Antonio Malan Freitas Freire  
Suely Guimarães Freire

PETIÇÃO INICIAL  
Proc.nº 39/86 - Execução

Banco Safra S/A  
Adv:- Paulo Rubens Xavier de Sá  
F. S. Carrapatoso & Cia Ltda  
DESP:- A. Cite-se. Valor:-CR\$518.690--

Proc.nº 40/86 - Ex. Hipotecaria  
Vivenda-Associação de Poupança e Emprestimo  
Adv:- Antonete F. Machado  
Carlos Alberto Messias da Silva e s/mulher  
DESP:- A. Cite-se. Valor:-CR\$ 6.119.588--

Proc.nº 41/86 - Carta Precatoria  
Oriunda da Comarca de S. Luiz-Ma, para citar Cres Demetrio dos Santos a req. de Celia Maria Silva Cutrim.  
DESP:- A. Cumpra-se.

AUDIENCIA

Não houve. PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA  
Tropical-Cia de Credito Imobiliario, em liquidação extrajudicial, por seu advogado dra. Maria de Nazaré A. Freire, requerendo atualização do saldo devedor na ação executiva hipotecaria movida contra Oneide Alves de Carvalho.

Fábia Valéria da Silva Ramos, por seu advogado dra. Iracelia de O. Vaz, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Alimentos movida contra Rui Saraiva.

Yvette Seixas de Lima, por seu advogado dr. Almir Trindade, requerendo adjudicação do bem inventariado deixado por falecimento de Odélita de Seixas Lima.

Paulo de Castro Pinho, em causa propria, requerendo a baixa dos autos de ação de execução que lhe move CCA-Construções Civas da Amazonia Ltda. para o Contador do Juizo.

5ª VARA  
Arzulla Horta de Souza Moitta, por seu advogado / dr. Alberto Pinto da Costa, requerendo Alvará para levantar saldo de conta na Caixa Economica Federal do Pará deixado por Ignácio de Souza Moitta.  
DESP:- C. requer. Expeça-se o alvará.

Arzulla Horta de Souza Moitta, por seu advogado / dr. Alberto P. da Costa, apresentando esboço de partilha no inventario dos bens ficados por falecimento de Ignácio de Souza Moitta.  
DESP:- Lavre-se por termo a ratificação da partilha.

7ª VARA  
Of. nº 27/1/86, do Juizo de Direito da 7ª. Vara Cível da Capital, solicitando a remessa dos autos de Desquite de Kloy Albuquerque de Oliveira / Santos e Maria Lucia da Costa Moreira, para que seja apensado ao Divorcio em curso no Cartório Trandigo.

RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1986

CARTORIO PESES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO  
5ª Vara - Processo nº611.49.85 - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: JOSÉ FARINHA RODRIGUES adv. Claudio José da R. Frazão - R. Querido: JOÃO DE MELO LIMA (adv.)- Despacho: " Rh. À Conta."

5ª Vara - Processo nº 32.02.86 - BUSCA E APREENSÃO  
Requerente: FINASA- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A adv. Paulo Lemarço - R. Querido: EDINALDO ALEXANDRE ALVES FURTADO- (adv.)- Despacho: " A. Aprenda-se, deposite-se e cite-se."

5ª Vara - Processo nº33.12.86 - EXECUÇÃO - Exequente: COUTINHO & COUTINHO LTDA. adv. Adelmira Carneiro Maia - Executada: ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A (adv.)- Despacho: " A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº61.27.84 - EXECUÇÃO FORÇADA  
Exequente: JERÓNIMO LIMA BARREIROS adv. Em Causa Própria - Executada: RAUTA COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS S/A adv. Ronaldo Gomes Neves - Sentença: "Vistos, etc. Isto Posto e por tudo o que mais consta HOMOLOGO por sentença a desistencia manifestada na fls. dos autos de Embargos e Julgo EXTINTA a presente Execução na conformidade do art. 794, item I do CPC. Proceda-se a devolução dos documentos, mediante cautelas, de-se baixá e arquivá-se. P.L.R. Belém, 12 de dezembro de 1985 a) Albanira Lobato Bemerguy."

8 Quinta-feira, 30

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1986

Juízo da 6ª Vara  
Requerimento de NADIR FIGUEIREDO IND E COM, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra F.R. FONSECA, requerendo o levantamento da importância depositada-Adv. Elias Pinto de Almeida  
OBS: Recebido em 27/01/86

Requerimento de ABELARDO CORRÊA FORTES, por seu advogado, na Ação de DIVÓRCIO que lhe move ROBERTINA CORRÊA DIAS FORTES, apresentando contestação- Adv. José Maria Pereira da Silva  
OBS: Recebido em 27/01/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON, requerendo seja oficiado a 6ª. J.C.J., no sentido de ser colocado à disposição deste juízo o saldo remanescente-Adv. Antonio da Silva Passos  
OBS: Recebido em 27/01/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON, requerendo seja oficiado a 6ª. J.C.J., no sentido de ser colocado à disposição deste juízo o saldo remanescente-Adv. Antonio da Silva Passos  
OBS: Recebido em 27/01/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON, requerendo seja oficiado a 6ª. J.C.J., no sentido de ser colocado à disposição deste juízo o saldo remanescente-Adv. Antonio da Silva Passos  
OBS: Recebido em 27/01/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON, requerendo seja oficiado a 6ª. J.C.J., no sentido de ser colocado à disposição deste juízo o saldo remanescente-Adv. Antonio da Silva Passos  
OBS: Recebido em 27/01/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON, requerendo seja oficiado a 6ª. J.C.J., no sentido de ser colocado à disposição deste juízo o saldo remanescente-Adv. Antonio da Silva Passos  
OBS: Recebido em 27/01/86

Juízo da 9ª. Vara  
Requerimento de CIMENTOS DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de AGRADO DE INSTRUMENTO imperpetuado, ajuizada pela requerente contra ITAPURA S/A, requerendo o processo seja chamado à ordem, bem como o traslado de peças-Adv. Marcellio Felgueiras Vianna  
OBS: Recebido em 27/01/86

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1986

Juízo da 6ª. Vara-INVENTÁRIO  
Requerente:- ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL-Adv. Hugo Bichara Jacob  
Requerido :- MARIA ALBERTINA DIAS SANTIAGO VIDAL  
Despacho :- à conta

DESPESAS  
Requerente:- BURIDRS TOCANTINS LOBATO-Adv. Marioli-  
to Costa de Carvalho  
Requerido :- MARIA LUCENILDA MOTA SILVA-Adv. Adilson Verçosa  
Despacho :- Designo o dia 04 de fevereiro próximo afim de que purgue a mora, às 10 hs.

DIRREITO DE VISITA  
Requerente:- CARLOS MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR- Adv. Osvaldo Nascimento Genú  
Requerido :- DONATILIA LOBO DUARTE BATISTA  
Despacho :- Designo o dia 14 de fevereiro próximo às 10 hs, afim de comparecerem o requerente a a requerida, em audiência, intime-se

DIVÓRCIO  
Requerente:-  
Adv. José da Rocha Moreira  
Requerido :-  
Despacho :- Cite-se a suplicada na forma da lei

Requerimento de MACEDO IND E COM, por seu advogado na Ação de RESCISÃO DE CONTRATO que lhe move DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO LTDA, requerendo a intimação de peritos e assistentes para a audiência-Adv. Paulo de Tarsos Dias Klautau  
OBS: Recebido em 27/01/86

Requerimento de MACEDO IND E COM, por seu advogado na Ação de RESCISÃO DE CONTRATO que lhe move DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO LTDA, dizendo que considera desvaliosos os laudos dos peritos do juízo o que em péça autônoma, apresentará pedidos de alucidação aos peritos-Adv. Paulo de Tarsos Dias Klautau  
OBS: Recebido em 27/01/86

MARIA INEZ BARATA  
-Escriventa

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11ª. Ofício  
Belém, 27 de janeiro de 1986

AÇÃO: Execução Sentença da Ação de R reembolso - 11ª. Vara - nº 634/81  
Autor: Universal-Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)  
Réu: Edivaldo M. de Carvalho Navegação e Comércio Ltda.-ENACO (Adv. Dr. Claudio José da Rocha Frazão)  
Despacho: A conta.

AÇÃO: Inventário - 11ª. Vara - nº 131/83  
Inventariada: Enid Dacier Lobato  
Inventariante: Arthur Lobato Pranteria (Adv. Dr. Luis Roberto Meira)  
Despacho: A avaliação. Expeça-se a Carta Pre-catória.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11ª. Vara - nº 17/86  
Requerente: Dilton Jorge Reis Pereira (Adv. Dr. Bernardo Nunes de Moraes Junior)  
Requerida: Lojas Imperador (Adv. Dr. -)  
Despacho: A ação de consignação em pagamento é uma ação destinada a deter a extinção ou liberação da obrigação, e o devedor pagando a dívida ou consignando- caso o credor se recuse a recebe-la, procura afastar sua / mora, imputando-a ao credor. Na ação de consignação, cessa para o devedor para o deve dor, tanto que efetue o depósito, os juros e riscos. Vê-se, nos presentes autos, que o devedor pretende consignar uma importância de uma dívida comercial, em que o não pagamento incide na cobrança de juros. O devedor está em mora por mais de um ano e além disso que tendo ficado desempregado comunicou a loja credora e recebeu a promessa que pagaria quando se empregasse, mas não faz prova de tal alegação. Portanto deve juros e / mais o principal. Sendo portanto, no presente caso imprópria a ação de consignação em pagamento, motivo pelo qual declaro inépcia a inicial e indefiro o pedido.

AÇÃO: Testamento - 11ª. Vara-Providoria-nº 34/86  
Testador: Milton Branco de Abruñosa Trindade  
Testamenteira: Elna Andersen Trindade (Adv. Dr. Osvaldo Trindade)  
Despacho: Lavre-se o auto de apresentação. Diga o Ministério Público.

AÇÃO: Testamento - 11ª. Vara-Providoria-nº 33/86  
Testadora: Carlota Moraes Bittencourt Lobo  
Testamenteiro: Osvaldo Branco de Abruñosa Trindade (Adv. Dr. Osvaldo Trindade)  
Despacho: Lavre-se o auto de apresentação. Diga o Ministério Público.

RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1986  
CARTÓRIO AMÍSIO COSTA. A.C. - A.J.C.  
SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:  
AUT. : ELOY RAYOL BRASILEIRO  
ADV. : CLÉLIA CONDE DA SILVA  
RÉU. : NÉLIO FERNANDO ANTUNES CASTANHO  
DESP : A. Designo o dia 31.01.86, às 10 horas em Cartório para a consignação. Arbitro: Osvaldo Branco de Abruñosa Trindade em 15% sobre o valor do depósito. A conta. Cite-se o réu. Belém, 21.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4359:  
AUTS. : RUDIVALDO, IRAILSON, RISALDA, IRANELSON PIMENTEL TAVARES, menores repr. por sua mãe, IRELOTTE PIMENTEL TAVARES.  
ADV. : ANA CÉLIA C. BASTOS  
RÉU. : RUBENS PASTANA TAVARES  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios. In forme-se a fonte pagadora para que o desconto da pensão seja efetuada. Designo o dia 03.04.86 às 9 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : WELINGTON PINHEIRO OLIVEIRA, WILNISON PINHEIRO OLIVEIRA, WELISON PINHEIRO OLIVEIRA, menores repr. por sua mãe ORLANDINA GUEARQUES F PINHEIRO.  
ADV. : JOSÉ GUILHERME DA SILVA BASTOS  
RÉU. : JOSÉ MARIA OLIVEIRA  
DESP : Arbitro os alimentos provisórios em 40% dos vencimentos e vantagens brutos mensais do suplicado, excluídos os descontos previdenciários. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 03.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:  
AUT. : IGOR RENATO BARBOSA DA SILVA, menor repr. / sua mãe MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA.  
ADV. : PAULO DE TARSO KLAUTAU  
RÉU. : PAULO CÉSAR SÁLMOS DA SILVA.  
DESP : Defiro o pedido de fls. 8 dos autos. Belém, 24.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : MARIA TERABIL DA SILVA E SILVA  
ADV. : NÉLIO M. CAIPOS  
RÉU. : INIZ MARIA DA SILVA  
ADV. : CARSON SOUZA  
DESP : Autorizo o levantamento das importâncias bloqueadas. Oficie-se. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM TUO CONSENSUAL:  
REPTS. : MANUEL BATISTA AGUIAR DE JESUS e SUELY MARIA DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM TUO CONSENSUAL:  
AUT. : ROSILDA FIEL DE VASCONCELOS  
ADV. : NORMA ESTEVES  
RÉU. : REGINALDO GOMES DE VASCONCELOS  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
SENT : ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de ROSILDA FIEL DE VASCONCELOS e REGINALDO GOMES DE VASCONCELOS, para que produzam seus efeitos; dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no registro civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 21.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM TUO CONSENSUAL:  
REPTS. : JOSÉ MARIA CARVALHO CABRAL e BETTY ONEIDE DA SILVA CABRAL  
ADV. : REGINA FERREIRA VAZ  
SENT : ... Assim é que homologo por sentença o acordo firmado pelos divorciandos, para que produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o vínculo matrimonial advindo do matrimônio de ambos. P.I.R. Após o trânsito em julgado desta sentença, proceda-se a averbação no registro civil respectivo. Belém, 20.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUTS. : RODRIGO LUIZ FERREIRA SANTOS e NATHALIA GIORDANA FERREIRA SANTOS, menores repr. por sua mãe MARIA GORETH SILVA FERREIRA.  
ADV. : MAIRTON MARQUES CARNEIRO  
RÉU. : RONALDO LUIZ DE LIMA SANTOS  
ADV. : NOJO ALBERTO PAIVA  
DESP : Oficie-se ao Sr. Oficial se a declarante do registro afirmou ser casada ou comprovou esse fato, pois os pais da menor Nathalia não são casados. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-2112:  
REPTS. : RALFURDO NONATO DA S. MONTEIRO e TIRLENE KÁTIA DO S. SANTOS FERREIRA  
ADV. : CONSUELO R. DE MELO  
DESP : Defiro o pedido de fls. 9. Oficie-se. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4756:  
AUTS. : CLEIDE NATIVIDADE FERREIRA NUNES, por si e repr. seus filhos menores FRED, FÁBIO, FRANCIS e FRANKLIN FERREIRA NUNES.  
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MALLA  
RÉU. : MIGUEL RODRIGUES NUNES  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios no percentual requerido (40%) abatidos os descontos previdenciários, mais o salário-família. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 02.04.86 às 9 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
DESP : Ovi os cônjuges e convenci-me de que ambos desejam realmente a separação. Lavre-se o termo. Diga o M.P. Belém, 21.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:  
REPTS. : SUELY MARIA LOPES ALVES e JOÃO DE DEUS JATANI ALVES  
ADV. : TIJUANA R. C. DA SILVA  
SENT : ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de SUELY MARIA LOPES ALVES e JOÃO DE DEUS JATANI ALVES, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 07.01.86.

DESP : J. aos autos. Defiro o pedido. Belém, 22.01.86.

AUTOS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM TUO CONSENSUAL. D.P.-3763:  
AUT. : ROSILDA FIEL DE VASCONCELOS  
ADV. : NORMA ESTEVES  
RÉU. : REGINALDO GOMES DE VASCONCELOS  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
SENT : ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de ROSILDA FIEL DE VASCONCELOS e REGINALDO GOMES DE VASCONCELOS, para que produzam seus efeitos; dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no registro civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 21.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:  
REPTS. : JOSÉ MARIA CARVALHO CABRAL e BETTY ONEIDE DA SILVA CABRAL  
ADV. : REGINA FERREIRA VAZ  
SENT : ... Assim é que homologo por sentença o acordo firmado pelos divorciandos, para que produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o vínculo matrimonial advindo do matrimônio de ambos. P.I.R. Após o trânsito em julgado desta sentença, proceda-se a averbação no registro civil respectivo. Belém, 20.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUTS. : RODRIGO LUIZ FERREIRA SANTOS e NATHALIA GIORDANA FERREIRA SANTOS, menores repr. por sua mãe MARIA GORETH SILVA FERREIRA.  
ADV. : MAIRTON MARQUES CARNEIRO  
RÉU. : RONALDO LUIZ DE LIMA SANTOS  
ADV. : NOJO ALBERTO PAIVA  
DESP : Oficie-se ao Sr. Oficial se a declarante do registro afirmou ser casada ou comprovou esse fato, pois os pais da menor Nathalia não são casados. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUTS. : CLEIDE NATIVIDADE FERREIRA NUNES, por si e repr. seus filhos menores FRED, FÁBIO, FRANCIS e FRANKLIN FERREIRA NUNES.  
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MALLA  
RÉU. : MIGUEL RODRIGUES NUNES  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios no percentual requerido (40%) abatidos os descontos previdenciários, mais o salário-família. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 02.04.86 às 9 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
AUT. : TÁRIA REGINA DE MAGALHÃES COSTA  
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA  
DESP : Defiro o pedido de alimentos provisórios na quantia requerida. Designo o dia 02.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, cliente o M.P. Belém, 22.01.86.

0312



JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFICIO Nº 021/86 : De Delegado de Polícia Federal - Bel. Newton José C. Gonçalves
Assunto : Felhas de Antecedentes (encaminha)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 200186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

TELEX Nº 03/86 : De Juiz Federal, em exercício de Amazonas.
Assunto : Comunicação (faz)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do Advogado Assunto : I A P A S
Dr. Wilson Cardoso de Souza
Requer providências nos autos dos Processos nros. 22.525 - 22.523 - 22495 - 26403 - 22521 - 22519 - 22529 - 22385 - 22499 - 22497 - 22503 - 22501 - 22505 - 22509 - 22507 - 22511 - 22517 - 22515 - 22527 - 22513 - 26474 - 24493 - 26484 - 29507 - 26490 - 26500 - 26488 - 26486 - 24688 - 23978 - 23345 - 26492 - 26755 - 24501 - 26494 - 26496 - 23213 - 24686 - 26805 - 26498 - 23211 - 26502 - 23982 - 24489 - 23980 - 24499 -

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Advogado Assunto : SEBASTIÃO FERNANDES SOUZA FILHO
Dr. José Carlos Sampaio
Vem desistir da defesa prévia e arrolar testemunhas nos autos do Proc. nº 26.039.
DESPACHO : R. A. Conclusos. Belém, 200186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFICIO Nº 023/86 : De Delegado de Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista de M. Lima.
Assunto : Inq. Pol. nº 019/85-MB (enc)
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 200186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Procurador Assunto : Ministério Público Federal
Dr. Almerindo Trindade
Vem requerer a remessa dos autos de Inq. Pol. nº 111/85-SR/PA à Justiça Estadual.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 200186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 20.888 : EXECUÇÃO
Requerente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Requeridas : Alberto Ivo Coelho e outra
Advogada : Dra. Edméa Barra de Brito
DESPACHO : Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 200186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.283 : PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Autor : E B C T
Advogado : Dr. Cauby P. Guimarães
Réu : Paraminas
DESPACHO : Diga a A. no prazo de 30 dias. Belém, 200186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.056 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réu : David Gomes Ferreira
DESPACHO : Sobre a certidão de fls. 43-V, diga a representante do Ministério Público. Belém, 200186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 19003 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Paulo Meira
Réus : Raimundo Couto e outros
Advogados : Drs. Manoel F. Menezes, Waldir Bandeira, José H. Lima e Osvaldo Nascimento Genu.
DESPACHO : Cumpra-se e disposto no art. 499 do Código de Proc. Penal. Belém, 200186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 13.953 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Almerindo Trindade
Réus : UBALDO NAHUN FERREIRA e RUI ALVES DOS SANTOS.

SENTENÇA : Vistes, etc. Considerando que aos acusados UBALDO NAHUN FERREIRA e RUI ALVES DOS SANTOS foi imputada a prática de contravenção prevista no art 38 da Lei nº 5.197, de 3/1/67, sendo o procedimento apuratório iniciado a 19/2/78 com a lavratura de Auto. de Prisão em Flagrante pela autoridade

policicial; Considerando, entretanto, que o aludido Auto veio a ser invalidado (fls. 32/33), pelo que a Ação Penal não pederia prosseguir tendo por base aquela peça; Considerando que, em decorrência de fato, a 18/5/78 e representante do Ministério Público ofereceu denúncia como se permitte o art. 1º da Lei nº 1.508, de 19/12/51, aplicável por força de preceituado no art. 34 da prefalada Lei nº 5.197, de 3/1/67; Considerando que a denúncia veio a ser recebida a 30/3/79 (fls. 97), mas, chamado e pro cessado à ordem, resultou rejeitada a 1/8/80 (fls. 167/168); Considerando que o grau máximo da pena corporal in abstracto cominada à contravenção de 1 ano de prisão simples (art. 27 da Lei nº 5.197, de 3/1/67), esperandose a prescrição da ação penal em 4 anos (art. 109, caput, inc. V, do Código Penal). Considerando que a ação penal não chegou a ser julgada, já se tendo passado mais de 4 anos, sem fundamento no que dispõe o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. V, do Cód. Penal, o/c art. 61 do Código Proc. Penal, julgue extinta a punibilidade pela prescrição. P.R.I. Belém, 200186. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 011/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA no exercício cumulativo da 1ª Vara e DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA AD MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 21.01.86.

OFÍCIOS: Nº 009/86 : Dra. Elisabete Pereira de Lima - Juíza de Direito do Capitão Poço
Assunto : Solicita informação ref. a Manoel Alves da Silva, vulgo "baiano"
DESPACHO : Atenda-se. Belém, 210186. a) Aristides Porto de Medeiros - Diretor do Foro em exercício

Nº 829/85 : Dr. Ney Magno Valadares - Juiz Federal da 2ª Vara - RJ
Assunto : Solicita providências ref. aos Proc. nºs. 20.866 e 24.208
DESPACHO : À Secretaria. Belém, 210186. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 033/86 : José Donato de Araújo - Gerente do Ncleo da Caixa Econômica Federal
Assunto : Encaminhamento (faz), cópia do Alvará nº 01/86 ref. Proc. nº 26.204
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 210186. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 099/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Folha de antecedentes (Encaminha) ref IFL nº 137/85-SR/DFP/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 107/86 : Bel. Ivan Marques - Delegado de Polícia Federal
ASSUNTO : Folha de antecedentes (Encaminha) ref IFL nº 018/85-SR/DFP/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 108/86 : Bel. José Roberto Santos - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Folha de antecedentes (Encaminha) ref. IFL nº 071/85-SR/DFP/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 109/86 : Bel. Ivan Marques - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Folha de antecedentes (Encaminha) ref. IFL nº 012/85
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 054/86 : Wanis Nemer Damous - Delegado da 1ª Vara Federal em Belém
Assunto : Informação (Solicita) ref. mercadorias apreendidas nos autos do IFL nº 38/83
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 210186. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

PETIÇÕES:
Petição da: União Federal
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 29.074
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petições da: União Federal
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Assunto : Requer a extinção dos Proc. nºs. 19.818, 19.852, 19.882, 20.192 e 21.638
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Leonel Antonio da Rocha Teixeira
Adv. : Dr. José Paulo Queiroz
Assunto : Apelação, Proc. nº 26.183
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Benedito Alves de Carvalho
Adv. : Dr. José Paulo Queiroz
Assunto : Apelação, Proc. nº 26.182
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Mesbla S/A, União Mesbla e Maracaçum Agro Industrial S/A
Adv. : Dr. Gilson de Oliveira Souza
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 28.112
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da: Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch
Assunto : Vem apresentar contestação, Proc. nº 29.380
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Bento Paes dos Santos Júnior
Assunto : Solicita que seja abonada suas faltas ao serviço no período de 9 a 16 de janeiro do corrente ano
DESPACHO : Como requer. Belém, 21.01.86. a) Aristides Medeiros - Diretor do Foro em exercício

Petições do: I A P A S
Adv. : Dr. Wilson Souza
Assunto : Requer providências nos autos dos Processos nºs 23.210, 23.991, 25.135, 26.806, 26.802, 26.756, 23.208, 26.503, 24.496, 24.488, 23.985, 24.683, 23.206, 23.200, 23.202, 26.804, 26.475, 23.204, 22.332, 26.469, 26.750, 26.505, 26.752, 26.477, 26.748, 26.481, 26.746, 23.987, 24.691, 26.479, 26.471, 23.989, 26.744, 26.483, 26.473, 24.693, 26.742.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 210186. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

Petições de: Carlos Augusto Tibirigg Ramos.
Assunto : Requer juntada de documento nos autos do Proc. nº 28.989 e IFL nº 150/84
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da: Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Gebitsch
Assunto : Vem oferecer impugnação ao Valor da Causa, Proc. nº 29.380
DESPACHO : A. em apense. Belém, 210186. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída do Proc. nº 16.237 em que é deprecado e o Juiz de Direito da Comarca de Guarulhos - SP
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 210186. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFICIO Nº 111/86. : De Delegado de Polícia Federal - Bel. Ivan Rosa Marques.
Assunto : Folha de antecedentes (encaminha)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 210186. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petições do Advogado Assunto : I A P A S
Dr. Wilson Cardoso de Souza
Requer providências nos autos dos Processos nros. 26466 - 24495 - 24497 - 23984, 26504, 26741, 26757, 26468, 23201, 23207, 23199, 26476, 23203, 26753, 24491, 26803, 26743, 23992, 23990, 26472, 26480, 22799, 26470, 23988, 26745, 24692, 26482, 26478, 26747, 24690, 23986, 24682, 26749, 26751, 23205,
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de: ALESCIO JARUCHE em favor de ELPÍDIO CARDOSO DE OLIVEIRA.
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 21.708.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 21.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

0314

Petição de Advogado Assunto DESPACHO

Petição de Advogado Assunto DESPACHO

OFICIO Nº 04/86 Assunto DESPACHO

PROCESSO Nº 28.299 Auter Réu DESPACHO

PROCESSO Nº 19.604 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.605 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.602 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.545 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.578 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.613 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada

SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do oitavo...

PROCESSO Nº 19.614 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.615 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.610 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.605 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.605 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.602 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.545 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.578 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada SENTENÇA

PROCESSO Nº 19.613 Desapropriante Advogado Desapropriado Advogada

DIRETÓRIO: Osvaldo Sampaio de Lima, Paulo Sergio...

SUPLENTE: Antonio Gomes do Nascimento, Benedito...

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Esmaelino Braga...

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Orlando...

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Osvaldo Sampaio de Lima...

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará...

( a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID Diretor Geral.

EDITAL Nº 014/86 - S.C.E

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente...

DIRETÓRIO: José Ribamar Taveira dos Santos, Romana...

SUPLENTE: Antonio Monteiro dos Santos, Símplicio...

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Monteiro...

SUPLENTE DE DELEGADO: Símplicio Ferreira da Silva...

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: José Ribamar Taveira...

SUPLENTE DE DELEGADO: Símplicio Ferreira da Silva...

Suplentes: Maria dos Santos Lima e Maria...

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará...

a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID Diretor Geral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 06/86

A Bacharel TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza...

Faz saber aos interessados e, principalmente...

01- Geraldo Galisa da Mota

02- Mizaeldilson Gonçalves Rodrigues

03- Pedro Carlos Moraes de Vasconcelos

04- João Batista Pantoja

05- Leonor Almeida de Moraes

06- Rosalva Resque de Oliveira

07- Olivaldo Figueiredo dos Santos

08- José Valentim Pereira de Carvalho

09- Carlos Alberto Guadas Dagher

10- Nazareno Martins de Jesus

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EDITAL Nº 013 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente...

- 11- João Cardoso.
- 12- Nadir Vasconcelos de Araujo
- 13- Maria de Jesus dos Santos Souza
- 14- Sebastiana Monteiro do Nascimento
- 15- Maria do Perpétuo Socorro Miranda Perei
- 16- Maria da Consolação Pantoja Costa
- 17- Maria Marlene de Araujo
- 18- Domingas Sena Soares
- 19- Henrique Romeu Azevedo Cunha
- 20- Almir dos Santos Quaresma
- 21- Maria Elisla Carmo Silva
- 22- Katia do Socorro Peres Age
- 23- Shirley Georgina dos Anjos Rodrigues de Cristo
- 24- Eliana Ramos Damasceno
- 25- Roberto da Costa Lopes
- 26- Benedito Lima Rafael
- 27- Benedito Maciel Rodrigues
- 28- Antonio Osmarino Amaral Marques
- 29- Paulo José Santiago Pinto
- 30- João Carlos de Souza Machado
- 31- Roberto da Cruz Mesquita
- 32- Rui Guilherme Messias Castro
- 33- Maria de Nazare Lourenço Almeida
- 34- Gloria Colonelli Pereira
- 35- Ana Cristina de Oliveira Sá
- 36- Terezinha de Jesus Maues Ribeiro

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis. Escrivão este subscrevi e datilografei.

*Lia Rosa Guimarães de Azevedo*  
TEREZINHA MARTINS DA FONSECA  
Juíza Eleitoral da 1ª Zona  
Belém - Pará

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 002/86

A Dra. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO-Monte Alegre-PA
- CELESTE CAEDOSO MOTA - Belém-PA-1ª ZE
- FELICIANO MARTINS DOS SANTOS - Cametá-PA-12ª ZE
- FERNANDO JORGE COSTA MATOS-Belém-PA-1ª ZE
- IGNÊZ DA CONCEIÇÃO FERNANDES LADEIRA-Codó-MA-7ª ZE
- JOSÉ ALVES DE SOUZA-Belém-PA-1ª ZE
- JOSÉ ELIO ARAUJO PIMENTEL- Belém-PA-29ª ZE
- JOSÉ LUIS OBARA MARTINS-Monte Alegre-PA-19ª ZE
- JOSÉ TADEU SALMITO DE MATOS-Duque de Caxias-RJ
- LETÍCIA DE NAZARÉ PINHEIRO -Belém-PA-30ª ZE
- MARIA CARMELA DOS ANJOS POLARO SERRA-Belém-PA-29ª
- MARIA MARGARETE DA COSTA SAMPAIO-Belém-PA-29ª ZE
- MARIA DAS GRAÇAS ELLERES FERREIRA-Marapanim-PA-32ª
- RUTILENE DA COSTA PIMENTEL - Belém-PA - 30ª ZE
- RUBENITA NASCIMENTO LIMA DE SOUZA-Irituia-PA-11ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
Em substituição  
EDITAL Nº 003/86

A Dra. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

- Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:
- Ana Regina Cabral Suzuki-Stª Isabel-PA-36ª ZE
  - Helio Jose Vaz- Rio de Janeiro-RJ-24ª ZE
  - Jose Carlos Arnaldo - Jacareí-SP - 62ª ZE
  - Jose Alves de Souza - Belém-PA - 1ª ZE
  - Luzimar de Souza Machado - Rio de Janeiro-RJ-12ª
  - Maria Carmela dos Anjos Polaro Serra-Belém-PA-29ª
  - Mario Nascimento-Chaves-PA - 17ª ZE
  - Melquisedeque Santa Brigida Damasceno-Belém-PA-29ª
  - Mario Augusto Monteiro das Neves-Vigia-PA-8ª ZE
  - Rutylene da Costa Pimentel - Belém-PA-30ª ZE
  - Raimundo Trindade - Belém-PA - 30ª ZE
  - Zélia Santos de Sales - Macapá-AP - 2ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

ROSA LIA GUIMARÃES DE AZEVEDO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
Em Substituição

EDITAL Nº 004/86

A Dra. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Alba Maria Batista da Silva-Santarém-PA-20ª ZE
- Cristina Silva Viana-Belém-PA-29ª ZE
- Carmen Silvia de Magalhães e Souza-Belém-PA-29ª ZE
- Elbio Teixeira-Padre Paraíso-MG-16ª ZE
- Emilson Reginaldo Ribeiro-Florianópolis-SC-13ª ZE
- Gerson Lucio Gomes Domont-Belém-PA-1ª ZE
- Ivan José Leal-Belém-PA-29ª ZE
- Judith Maria Farias - Belém-PA-30ª ZE
- Jorge Augusto da Silva-Belém-PA-29ª ZE
- José Francisco de Oliveira-Belém-PA-30ª ZE
- Jorge Paulo Dias do Carmo-Colares-PA-8ª ZE
- José Elias da Silva Ferreira-Ponta de Pedras-PA

- Lais Tavares Costa-N. Iguacu-RJ-82ª ZE
- Manoel Soares de Oliveira-Oriximiná-PA-38ª ZE
- Noranei Nunes Bandeira-Capanema-PA-25ª ZE
- Paulo Afonso Lopes Correa-Marabá-PA-23ª ZE
- Rosimar de Nazaré Alves Magalhães-Belém-PA-30ª ZE
- Rubemar Garcia Rocha-Manaus-AM-2ª ZE
- Sebastião Oliveira da Silva-Belém-PA-30ª ZE
- Terezinha de Jesus Barata Machado-S. Domingos-PA
- Vilany da Silva Cavalcante-Peixe-Boi-PA-33ª ZE
- Zelina Cabral Costa-Altamira-PA-18ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
Em substituição

JUSTIÇA ELEITORAL-PARÁ  
29ª ZONA-BELÉM

EDITAL Nº 02/86

A doutora Rosa Maria Celso Portugal, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que, requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- Antonia Maria Zaccarias da Silva Santiago
- Antonio Fernando Pedrosa Kzan
- Ana Cristina Mendes Nogueira de Carvalho
- Ana Lúcia do Rosário Moraes
- Bento Severino do Espírito Santo Braga
- Conceição Oliveira Lima
- Francisca Pureza Pereira
- Francisco Pereira de Alencar
- Jayme Totti
- José Maria Quadros de Alencar
- Luiz Santana da Costa Malato
- Maria Dolores Nascimento da Silva
- Maria da Conceição Barreto Fonseca
- Nilza Tenório Farias
- Raimundo Odivaldo de Oliveira
- Romario Idelpino Monteiro Costa
- Tereza Soares Barbosa

E para constar expediu-se este edital que será publicado no prazo legal e afixado no lugar de costume, Cartório da 29ª Zona, em Belém-Pará, aos dezesseis(16) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis(1986).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografai e subscrevi.

*Rosa Maria Celso Portugal*  
Dra. Rosa Maria Celso Portugal  
Juíza da 29ª Zona - Belém.

29ª Zona-Belém  
EDITAL Nº 031/86

A doutora Rosa Maria Celso Portugal, Juíza da 29ª Zona do Pará(Belém), por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que, requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- Agenor Pereira da Silva Filho
- Anezio Paiva da Costa
- Anisio Rebelo de Farias
- Antonio Cantão Pinto
- Armando Porto Gondim
- Carlos Alberto Fina Ribeiro
- Eliana Sofia Oliveira de Andrade
- Fernando Augusto de Jesus da Silva
- Francisco Antonio dos Santos Moya
- Ivanete Suely Rodrigues
- José das Graças Monteiro dos Santos
- João Carlos Castro de Melo
- Júlio Cordovil Monteiro
- Lucimar da Silva Tavares
- Luzia Diniz Rodrigues
- Maria Dalva da Silva Neotti
- Maria das Graças de Magalhães Coelho
- Oscarina da Luz Lima
- Paulo Freire dos Santos
- Raimundo Ferreira Moraes
- Reinaldo José da Silva

E Para constar expediu-se este edital que será publicado no prazo legal e afixado no lugar de costume, Cartório da 29ª Zona-Belém (Pará), aos catorze(14) dias do mês de janeiro de 1986. Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografai e subscrevi.

*Rosa Maria Celso Portugal*  
Dra. Rosa Maria Celso Portugal  
Juíza da 29ª Zona-Belém.

29ª Zona-Belém

EDITAL Nº04/86

A doutora Rosa Maria Celso Portugal, Juíza da 29ª Zona do Pará(Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que, requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

- ANTONIO VALENTE RODRIGUES-Santarém,Pará
- Inocencio da Silva Farias-Igarapé-Açu,Pará
- Luiz Carlos de Souza Ferreira-Brasília-D.F
- Mirian deJesus Sales Lobato-Curuça-Pará
- Nagib Tuffy Kzan-28ª Zona,Pará
- Maria Deusite Rodrigues Silva-28ª Zona,Pará
- Raimundo Vancas Ribeiro- Morada Nova,Ceará
- Anacleto Ferreira da Rocha Filho-S.C.Odivelas
- Maria de Lourdes da Silva Bezerra-28ª Zona,PA
- Estelito Almeida Monteiro- S. C.Odivelas,Pará
- Marinalva de Jesus Ramos Ferreira-Pinheiro,PA
- Dario Gonçalves Pastor-Conceição do CÔite,BA
- Maria Izabel dos Santos Dias-Acará, Pará
- Benedita de Souza Guedes-Acará,Pará
- Raimundo Neris de Melo-Barcarena,Pará

E para constar expediu-se este edital que será publicado no prazo legal e afixado no lugar de costume, Cartório da 29ª Zona do Pará(Belém), aos quinze(15) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis(1986).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografai e subscrevi.

*Rosa Maria Celso Portugal*  
Dra. Rosa Maria Celso Portugal  
Juíza da 29ª Zona-Belém.

EDITAL Nº 005/86

A doutora Rosa Maria Celso Portugal, Juíza da 29ª Zona de Belém(Pará), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que, requereram 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores:

- Acelino Monteiro Pena
- Antonio Sérgio Alves Moreira
- Arcelino da Silva Vila Boas
- Arlindo Duarte de Carvalho
- Aquino Alves dos Santos
- Benedito Campos Bezerra
- Clóvis Pereira Lago
- Diana Maria de Lima Sousa
- Dilma Penha Mendes
- Edimilson Cantão da Cruz
- Florisbela Oliveira Pinto
- Gabriel de Jesus Lavareda Amaro
- Grassiete Teixeira Rodrigues
- Iraceli Colaço Oliveira
- Ivaldo Gomes Braga
- José Alves
- Jorge Landrin da Silva
- Lenita da Silva de Moraes
- Luiz Carlos Alves Pimentel
- Maria Helena Souza dos Reis
- Maria de Fátima Tavares Lameira
- Maria Providencia Teles Nacif
- Norma Suely de Carvalho Fonseca
- Odiceia Wonghon Maia
- Olivia Cardins de Oliveira
- Oswaldo Souza Nascimento
- Paulo Roberto Martins dos Santos
- Paulo Roberto Silva Pinto
- Raimunda de Araújo
- Raimundo Nonato Barros de Lucena
- Raimundo Wilson Lobato Santos
- Ruy Guilherme Araújo Maneschy
- Sebastião Moraes
- Valdecira dos Santos Guimarães
- Valdecir de Jesus Silva
- Vera Lúcia Rodrigues da Cruz
- Vicente José Alves de Lima

E para constar expediu-se este edital que será publicado no prazo legal e afixado no lugar próprio, Cartório da 29ª Zona, Belém(Pará), aos oito(8) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis(1986).Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevi o datilografai e subscrevi.

*Rosa Maria Celso Portugal*  
Dra. Rosa Maria Celso Portugal  
Juíza da 29ª Zona - Belém.

CONSELHO DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS  
Presidente: Irawaldyr Rocha

C.G.C-04.789.665/0001-87

Extrato do Contrato de prestação de serviços e garantia de funcionamento de máquinas de escrever elétricas IBM.

CONTRATANTE: Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará

CONTRATADO : Marcos Marcelino e Cia. Ltda.  
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção e conservação do equipamento existente no Conselho, com forme discrimina o contrato de garantia;

VALOR : G\$-1.793.160 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CEM E SESSENTA CRUZEIROS) a ser pago anualmente;

PRAZO : 12 (doze) meses, a partir de 01/01/86;

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 1986.

CONTRATANTE- Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente/CCM-PA

CONTRATADO- MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.  
Extrato do Contrato de locação de prédio urbano para fins não residenciais que faz o locador, ROSALINA COSTA REZENDE e como locatário, CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

**OBJETO DO CONTRATO:** Instalação de seções e setores do Conselho de Contas no prédio do locador, sito a Rua Leão XIII, nº 45; de 01/01 a 30/06/86.

**VALOR:** R\$ 20.000,000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) mensais;

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 1986.

**LOCATÁRIO:** Conselheiro IRAWALDYR WALDNER MORAES DAROCHA Presidente do CCM-Pará

**LOCADOR:** ROSALINA COSTA REZENDE

Portaria: nº 050

O Exmº Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 24 de janeiro de 1986

(a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA presidente, em exercício

Portaria: nº 054

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício

Resolve:

Designar o bacharel Ricardo Ferreira Nunes Juiz Regional, lotado na 14ª Região Judiciária, com sede em Alenquer para responder pela Comarca de Oximimá, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 27 de janeiro de 1986

(a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA presidente, em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 00579**  
(Processo nº 01727/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 14 de janeiro de 1986.

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, aprovada por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Salles, que votava contra o cadastramento por considerar que o ato não está revestido das formalidades legais,

**RESOLVE:**

Deferir o cadastramento da Resolução nº 23/83, de 27 de janeiro de 1983, da Câmara Municipal de Capanema, que fixa os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1986.

- Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente
- Conselheiro PAULO DOURADO Relator
- Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
- Conselheiro LECYR RIODADES
- Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
- Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

**RESOLUÇÃO Nº 00580**  
(Processo nº 00730/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 21 de janeiro de 1986.

**RESOLVE:**

Aprovar, por votação unânime, o Parecer-Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riudades, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983 dos Srs. Carlos Cardoso dos Santos e Adria no Fernandes Gonçalves, ex-prefeito e prefeito municipal de Viseu.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1986.

- Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente
- Conselheiro LECYR RIODADES Relator
- Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
- Conselheiro PAULO DOURADO
- Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
- Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

Resolve:

Designar o funcionário celetista Evaldo Lasancer de Carvalho como encarregado do Serviço de Microfilmagem.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 23 de janeiro de 1986

(a) Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA presidente, em exercício

Portaria: nº 0 51

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Designar a bacharela Isolina Sales de Lima Juiza da Comarca de Igarapé - Açú, para responder pela Comarca de Maracanã.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 24 de janeiro de 1986

(a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA presidente, em exercício

Portaria: nº 0 52

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício

Resolve:

Designar a bacharela Sandra Maria Aragão Klau tau, Juiza Regional da 2ª Região, para responder pela Comarca de Nova Timboteua.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 24 de janeiro de 1986

(a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA presidente, em exercício

Portaria: nº 053

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício

Resolve:

Colocar a disposição da Repartição Criminal o funcionário Manoel José Rodrigues da Memória Cardoso.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 049

O Exmº Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício

Resolve:

Designar a bacharela Gleide de Moura Era lier, Juiza de Direito de 2ª Entrância para responder pela Comarca de Óbido.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência

Belém, 24 de janeiro de 1986

(a) Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA presidente, em exercício

**ACÓRDÃO Nº 10.960**  
**APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ**  
**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**APELANTE=VALMYR MATTOS PEREIRA E SUA MULHER.(DR. FRANCISCO NUNES SALGADO).**  
**APELADOS= PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ. (DR. RAYMUNO OLAVO ARAUJO)**  
**RELATOR:DES:OSWALDO POJUCAN TAVARES**  
**EMENTA= Mandado de Segurança- Para a defesa da propriedade inscrita no Registro imobiliário que se acha ameaçado pelo poder público, concede-se o Writ impetrado.**

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por sua turma Julgadora, adotado o relatório de Fls. 103 e 104, com parte integrante deste, à Unanimidade de votos, em dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, em conceder a segurança pleiteada pelos apelantes.

Suatas da lei.

Belém, 10 de dezembro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 27 de janeiro de 1986.

*Selma Fontelles Falcão*  
Selma Fontelles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

### REPARTIÇÃO CRIMINAL

Vistos, etc...

VALMYR MATTOS PEREIRA, Oficial de Justiça da Vara Criminal, lotado na 1ª Vara Criminal, de origem com o tempo de serviço, para efeitos de adicional, junção de período municipal pela Prefeitura Municipal de Marabá e adicional de férias, com o tempo de serviço de 09 (nove) anos, nove (09) meses e 03 (três) dias, a ser prestado em conformidade com o disposto no art. 150 do Estatuto do Juiz de Direito do Estado do Pará, em vigor desde a data de 14.01.75, em razão do tempo de serviço prestado em caráter de substituição em 14.01.75.

O serviço em questão é de natureza de caráter de substituição, conforme disposto no art. 150 do Estatuto do Juiz de Direito do Estado do Pará, em vigor desde a data de 14.01.75, em razão do tempo de serviço prestado em caráter de substituição em 14.01.75.

Este posto, mantido em vigor desde a data de 14.01.75, em razão do tempo de serviço prestado em caráter de substituição em 14.01.75, em razão do tempo de serviço prestado em caráter de substituição em 14.01.75.

G.Nº 12291

Belém, 11 de janeiro de 1986  
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício

0317

JOGO DE TABULEIRO... Oficial do Juiz... a prestar serviço em 01.02.76 pelo termo...

Segundo consta no Juízo Funcional... do referido Serventuário, o mesmo para autorizar...

Somados os dias em que o Serventuário... prestou serviços junto a supracitada...

Isto posto, mando que a conta em... favor do Serventuário de Justiça JOÃO...

C.N. 12291

Belém, 21 de janeiro de 1986... BOLA RAIMUNDA DO CARMO JUNIOR...

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento...

C.N. 12291 OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO.

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento...

Belém, 22 de janeiro de 1986.

Dr. JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o subscrito.

C.N. 12291 OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thomaz de S. de Mello

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/1/86... 1) RO 25/86 - RECORRENTE: Jairo Reis...

URO 41/86. RECORRENTE: Graziela Joneida Ltda. Dr. João Araújo... RECORRIDO: José Irlvam Gomes de Farias...

Relação dos processos distribuídos na sessão ordinária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no dia 27.1.86:

1) R Ex OFF e RO 53/86 - RECORRENTE: Ulisses Conceiljo Monteiro e Raimunda do Socorro Veiga Morel...

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADO NA SESSÃO DO DIA 27.01.1986.

AC. Nº 75/86. Proc. TRT RO 1340/85. 1a. JCU de Belém. Relator: Juíza Lygia Oliveira...

EMENTA: Como se infere do disposto no § 1º do art. 843 da CLT, a lei não exige que o preposto que compareça a juízo em nome do reclamado...

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar de nulidade do processo...

AC. Nº 76/86. Proc. TRT RO 1440/85. 1a. JCU de Belém. Relator: José Maria C. Filho...

EMENTA: Na falta de acordo para prorrogação da jornada de trabalho, o percentual a ser aplicado no cálculo das horas extras é de 25%.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, por maioria de votos negaram-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

AC. Nº 77/86. Proc. TRT RO 1418/85. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz José M. Carvalho Filho...

EMENTA: O art. 99 da CLT dispõe que são nulos de pleno direito quaisquer atos que visem frustrar a aplicação de qualquer preceito contido na CLT...

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 78/86. Proc. TRT AI 1421/85. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar...

brás (Dr. Carlos Balbino T. Potiguar) Agravado: Osvaldo Brunino (Dr. Francisco Brasil Monteiro e outros)

EMENTA: Extintos os centavos, merece conhecimento apelo de recorrente que desconsidera-os, a quando do depósito ad recursum.

DECISÃO: Por maioria de votos conheceram do agravo e deram-lhe provimento para, reformando a decisão agravada, mandar subir o ordinário, como de direito.

AC. Nº 79/86. Proc. TRT RO 1367/85. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar...

EMENTA: O empregado optante quando se apresenta, não tem direito a indenização pelo tempo anterior à opção.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, por maioria de votos deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida...

AC. Nº 80/86. Proc. TRT RO 1436/85. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz José Ribamar A. Soares...

EMENTA: Empregado que se aposenta espontaneamente, não faz jus a indenização pelo tempo anterior à opção.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, no mérito por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida...

AC. Nº 81/86. Proc. TRT RO 1346/85. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz Ribamar A. Soares...

EMENTA: Desde que o empregado não trabalhe mais de 48 horas semanais, falece direito ao pagamento de horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 82/86. Proc. TRT RO 1573/85. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz José Ribamar A. Soares...

EMENTA: I - As fundações que não exploram atividade econômica estão amparadas pelo Decreto-lei 779/69...

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos e rejeitaram a preliminar de não conhecimento, fundada em deserção...

AC. Nº 83/86. Proc. TRT AP-1475/85. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz José Ribamar A. Soares...

EMENTA: O agravo de petição é recurso nominal, logo, para que seja conhecido é imprescindível que seja efetuado o depósito ad recursum...

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do agravo, porque deserto.

AC. Nº 84/86. Proc. TRT RO 1439/85. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz José Maria Carvalho...

EMENTA: A reclamante, através de acordo de vida, não homologado pela DRT rescindiu seu contrato de trabalho recebendo as indenizações legais.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 85/86. Proc. TRT AI 1556/85. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho...

EMENTA: Realizado o depósito ad recursum fora da jurisdição da MM. Junta, deserto o apelo.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo, por maioria de votos negaram-lhe provimento...

AC. Nº 86/86. Proc. TRT RO 1471/85. 5a. JCU de Belém. Recorrentes: M.C.M. Costa e Filhos - Restaurantes e Peixaria Celi'us...

Quinta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª JECJ de Belém.

0319

EMENTA: Empregado dispensado no prazo de 30 dias de sua correção salarial faz jus a indenização adicional prevista na Lei 7238/84.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos e deram-lhe em parte provimento ao recurso da reclamada para, excluir da condenação a parcela de repouso remunerado; por maioria de votos deram provimento ao recurso do reclamante para, incluir na condenação a parcela relativa às gorjetas, a ser apuradas em liquidação, por unanimidade manter a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 87/85. Proc. TRT RO 1468/85- 4a. JECJ de Belém. Relator: Juiz José Maria Carvalho. Recorrente: Iwakichi Hatakeyna Ltda. (Dr. Flávio de Carvalho Maroja) Recorrido: Adolfo Malcher Farias (Dr. José da Rocha Moreira).

EMENTA: O motivo alegado pelo recorrente não é suficientemente grave para reconhecer-se a dispensa injusta, daí confirmar-se a decisão que assim entendeu.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para tornar sem efeito a determinação no sentido de que sejam extraídas peças do processo para a instauração do competente inquérito criminal, mantida a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 88/85. Proc. TRT A. REG. 1515/85. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: Banco do Brasil S.A. Agravado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EMENTA: O agravante, diante da inexistência de recurso específico para atacar a decisão do Juiz de 1ª instância, que reabriu processo cuja extinção já fora decretada, viu-se obrigado a recorrer à reclamação correicional, a qual deve ser admitida e julgada.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravamento e deram-lhe provimento para o fim de, modificando a decisão agravada, considerar cabível a reclamação correicional apresentada pelo agravante, a qual deve ser examinada e julgada por S. Exa. o Juiz Corregedor, determinando, ainda, se ja retificada a capa de referidos autos, para que nela conste, como agravada, a decisão exarada por S. Exa. o Juiz Presidente do Tribunal, na função correicional.

AC. Nº 89/86. Proc. TRT RO 1451/85. 1a. JECJ de Belém. Relator José Maria Carvalho Filho. Recorrente: Alvaro Moura de Alcântara (Dr. Haroldo Silva) Recorrido: Companhia Florestal Monte Dourado (Dr. José Torquato A. de Alencar).

EMENTA: O direito de reclamar contra anotação da CTPS existe na vigência do contrato de trabalho ou em dois anos a contar de sua rescisão.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e rejeitaram as preliminares de intempestividade, nulidade do processo fundada em cerceamento de defesa e nulidade da sentença, fundada em julgamento citra-petita, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença, por cálculo da Secretaria, a título de horas extras no período constante da fundamentação, e diferenças de 130 sal. de 83/84 e de férias de 83/84 e 84/85, p/reintegração do vr. daquelas horas extras, devendo ser compensados os valores pagos ao reclamante sob o título de horas extras, naqueles períodos por maioria de votos, reconheceram como início da relação de emprego a data de 1.11.1950 e em consequência, determinaram a retificação da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante, no que se refere a data de admissão; por unanimidade manteve a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 128.270 sobre Cr\$ 2.500.000 valor arbitrado para a condenação.

AC. Nº 90/86. Proc. TRT RO 1490/85. 1a. JECJ de Belém. Relator: Juiz José Ribamar A. Soares. Recorrente: Locadora Belauto Ltda. (Drs. Waldemar Viana e Roberto Mendes Ferreira) Recorrido: Gerson José Rodrigues Rocha (Dra. Olga Bayma e Dr. Antônio Dias).

EMENTA: O adicional de insalubridade deve ser deferido desde que o trabalho desenvolvido seja em situação insalubre.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 91/86: Proc. TRT DC 23/86. Prolator: Juiz Pedro Netto (Presidente) Demandante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Belém (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos) Demandados: Sotave Norte S.A. e outros.

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo, que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO: CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o demandante Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Belém e os demandados Sotave Norte S/A e Indústria e Comércio Salsar Ltda. nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Será concedido pelas empresas representadas pelo sindicato patronal a todos os seus empregados, correção salarial de acordo com o índice fixado pelo governo federal para os meses de novembro de 1985 e maio de 1986. CLÁUSULA II - Após a correção salarial de que trata a Cláusula Primeira, os empregadores concederão a todos os seus empregados, o percentual de 4% (quatro por cento) de aumento real de salários, a título de produtividade. CLÁUSULA III - Fica estabelecido em um décimo e dez centésimos (1.10) do salário

mínimo, o piso salarial dos empregados representados pelo sindicato profissional, no âmbito das empresas representadas pelo sindicato patronal, não podendo nenhum empregado ser admitido com salário inferior ao aqui estabelecido. CLÁUSULA IV - As empresas representadas pelo sindicato patronal e as demais empresas obrigam-se a pagar as horas extraordinárias com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em relação ao valor da hora normal. CLÁUSULA V - Enquanto perdurar a substituição, que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituído fará jus ao salário contratual do substituído, além das vantagens pessoais ou inerentes ao cargo e fetivo. CLÁUSULA VI - Toda promoção será acompanhada de um aumento efetivo de salário, não compensável em reajustamento ou aumento posterior, devendo a promoção e o efetivo avanço salarial serem consignados na Carteira de Trabalho e Previdência Social. CLÁUSULA VII - Será fornecido obrigatoriamente aos empregados, demonstrativos de pagamentos, com discriminação das horas trabalhadas e de todos os títulos e valores que integram a remuneração do empregado, descontos, contendo a identificação da empregadora e indicado o valor pertinente ao recolhimento mensal do FGTS. CLÁUSULA VIII - A falta do empregado estudante para prestação de exames em escolas oficiais e particulares, desde que reconhecidas, será abonada, mediante comunicação prévia à empregadora, no prazo de 48 horas e posterior comprovação. CLÁUSULA IX - Será garantido o emprego e salário à empregada gestante até 60 (sessenta) dias após o término da licença compulsória, exceto nos casos de justa causa comprovada em juízo. CLÁUSULA X - Será garantido o emprego e salário, por 60 (sessenta) dias, a partir do retorno, do empregado afastado por acidente de trabalho, exceto nos casos de justa causa comprovada em juízo. CLÁUSULA XI - Em caso de antecipação de qualquer parcela a título de salário, o índice respectivo será descontado do índice fixado. CLÁUSULA XII - As empregadoras reconhecerão a validade dos atestados médicos e/ou odontológicos emitidos sob a responsabilidade do sindicato demandante em caso de emergência, com validade até 3 (três) dias, após a emissão do mesmo. CLÁUSULA XIII - Fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do término do aviso prévio, indenizado ou não, para o pagamento das verbas resultantes da rescisão, ficando a empresa obrigada ao pagamento dos salários dos dias excedentes, ressalvado o direito da empregadora de adotar o procedimento previsto no artigo n.º 890 e seguintes do Código de Processo Civil, no 11º dia, do prazo acima aludido. CLÁUSULA XIV - Desde que comprovado previamente através de ofício do sindicato demandante, até o limite de 12 faltas anuais, o dirigente sindical, no exercício de atividades sindicais, não sofrerá desconto para efeito de férias e DSR. CLÁUSULA XV - As empregadoras descontinuarão de todos os empregados associados ou não, a título de contribuição assistencial, a quantia de Cr\$3.000 (três mil cruzeiros) no primeiro mês após a homologação deste acordo, em favor do sindicato demandante. Para efeito único - Aos não sindicalizados caberá o direito de solicitar devolução do desconto, caso não concordem com o mesmo, no prazo de 30 dias após o recolhimento. CLÁUSULA XVI - Fica estabelecida a multa na quantia de um (1) valor de referência regional, por empregado, a ser paga pela parte que infringir qualquer das cláusulas deste acordo, que reverterá em favor da parte prejudicada. CLÁUSULA XVII - Vigência pelo prazo de 12 meses, a partir de 1º de novembro de 1985 até 31 de outubro de 1986. Custas sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$250.000, na quantia de Cr\$24.348 para cada uma das partes.

Belém, 27 de janeiro de 1986.

JOSE CAVALCANTE DE SOUZA

Diretor do Serviço de Acórdão e Jurisprudência, em substituição

## JUSTIÇA DO TRABALHO

## PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dela notícia tiverem, que no dia 21 de fevereiro de 1986, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por VALDEMAR GREGÓRIO DOS SANTOS e RODRIGO CONSTANT, contra IMAÇO S/A-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO, no Processo nº 18.365-38/85-Garantia Precatória Executória, bem esse encontrado no Depósito do TRT da 8ª Região e que é o seguinte:

01 (uma) máquina de contabilidade, modelo CFE 243, elétrica, cor cinza, acoplada em uma mesa com pés de ferro, no estado de VALOR DA AVALIAÇÃO.....Cr\$-8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando obrigado de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]* (Nasara de Pina), Promotor Judiciário, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Casilda Barbosa Milco), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi. //SUBSREVI.//

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1986, ÀS 17:40 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAV. DOM PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR MARIA ELIZA MACHADO DE SOUZA DO TRA NETRO ENGENHARIA LTDA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº CPE-2003-30/85, REFERENTE PROCESSO Nº 4a-JECJ-MAJUS-620/85, BEM ESSE LOCALIZADO À AV. BERNARDO SAYÃO, SIDERÚRGICA COPALA, E QUE É O SEGUINTE:

1 (UMA) PLAINA MARCA "ROCKWELL INVICTA" MODELO RT - 3D, SÉRIE 261, AVALIADA NO VALOR DE Cr\$-8.500.000 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) N.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS, Eu, *[assinatura]* (ANTÔNIO DE OLIVEIRA), AUXILIAR JUDICIAL, DATILOGRAFEI. E eu, *[assinatura]* MAGALI D. M. DA CONCEIÇÃO, DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO. //SUBSREVI.//

Francisca Oliveira Formigosa  
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA  
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA  
DA 2ª JECJ DE BELÉM.

## EDITAL DE CITAÇÃO

Para cumprimento do despacho prolatado a Doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 2a. JECJ de Belém, determina a citação por EDITAL MTN PEDROSO, reclamada nos autos do Processo nº 2a. JECJ-1004/85, ora em lugar incerto e não sabido para pagar em 48 horas (quarenta e oito), ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$59.071 (cinquenta e nove mil e setenta e um cruzeiros) correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no processo supramencionado, em audiência de 2.7.85 e despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente desta Junta.

Caso não pague, nem garanta a execução supra, no prazo de lei, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]* (Maria da Conceição Sirotheau) e eu, *[assinatura]* Magali Alves Marques da Conceição, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

Francisca Oliveira Formigosa  
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
Juíza do Trabalho Substituta  
no exercício da Presidência.

## TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE CITAÇÃO

Para cumprimento do despacho prolatado a Doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, determina a citação por EDITAL MTN PEDROSO, reclamada nos autos do Processo nº 2a. JECJ-1004/85, ora em lugar incerto e não sabido para pagar em 48 horas (quarenta e oito), ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$59.071 (cinquenta e nove mil e setenta e um cruzeiros) correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no processo supramencionado, em audiência de 2.7.85 e despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente desta Junta.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de janeiro de 1986. Eu, *[assinatura]* (ANTÔNIO DE OLIVEIRA), AUXILIAR JUDICIAL, DATILOGRAFEI. E eu, *[assinatura]* (Magali Alves Marques da Conceição), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. //SUBSREVI.//

O JUIZ:

**QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica citado MRAU CISCOS GALDINO VIEIRA FILHO executado nos autos do Proc. 5AJCJ-1876/85, em que é exequente MARIA SEBASTIANA CARVALHO GARCIA para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 791.087 (setecentos e noventa e um mil, oitenta e sete cruzeiros), correspondente ao Principal e custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 07.11.85.

RESUMO	
Acordo	R\$ 600.000
Multa de 30%	R\$ 180.000
Principal	R\$ 780.000
Custas da Execução	R\$ 11.087
Valor a depositar	R\$ 791.087

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, 25 de Janeiro de 1986. Eu, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO DE ARAÚJO GALDINO (Maria de Fátima de Araújo Galvão) datilógrafo. E Eu, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO DE ARAÚJO GALDINO  
 Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência

da expressão monetária do capital realizado e efetivar a sua capitalização; e - Apreciar a proposta de aumento do capital social de Cr\$ 199.381.568 para Cr\$ 1.016.804.141, mediante a incorporação de reservas e créditos e a alteração do caput do Art. 59 do Estatuto Social; d - Tratar de outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o Art. nº 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.84. Santana do Araguaia, (PA), 21 de Janeiro de 1.986. EVERALDO PINHEIRO TENÓRIO - Diretor-Superintendente - DENISON COSTA AMORIM - Diretor-Superintendente. (T. nº 06225 - Reg. nº 16.980 - Dias: 29, 30 e 31/01/86)

**ANÚNCIOS**

**PECUÁRIA SANTA MARINA S/A - CGC(MF) - 05.426.622/0001-08**  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. 19 CONVOCAÇÃO**  
 São convidados os acionistas da Pecuária Santa Marina S/A, para se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, na Fazenda Santa Marina, Município de Santana do Araguaia, deste Estado, às dez horas do dia 28 de Fevereiro de 1.986, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício social, encerrado em 31/12/84; b - Aprovar a correção

**ARIPUANA COMPENSADOS S/A**  
 C.G.C. - 04.142.147/0001-77  
**AVISO AOS ACIONISTAS**  
 Avisamos aos Sr. Acionistas da Sociedade de Cap. Aut. ARIPIUANA COMPENSADOS S/A que se acha a disposição dos autos na sede social da empresa situada no Lt. 08.000.3. Dist. Indus. Ananias de Azevedo, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15-12-76. Ananias de Azevedo - PA, 27 de Janeiro de 1986. A Diretoria  
 (T. nº 06016 - Reg. nº 16.975 - Dias: 29, 30 e 31/01/86)

**ESTACON ENGENHARIA S.A.**  
 C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12  
**SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO**  
 REGISTRO GEMEC/RCA-200-76/350  
**AVISO AOS ACIONISTAS**  
 ESTACON ENGENHARIA S.A. avisa aos senhores acionistas que se encontra à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976. Belém, 28 de Janeiro de 1986  
**A DIRETORIA**  
 (Ext. nº 6464, Reg. nº 16.972, Dias: 29, 30 e 31/01/86)

**GOVERNO DO ESTADO**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4216 DE 22 DE JANEIRO DE 1986  
 DISPÕE SOBRE O CONSUMO ANUAL DE COMBUSTÍVEL  
 O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 91, item IV da Constituição do Estado e,

Considerando a necessidade de estabelecer quotas de combustível para o exercício do ano de 1986.  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º - Fica estabelecida na forma do Anexo, as quotas mensal e anual de combustível dos Órgãos Públicos, cujas viaturas são abastecidas na Coordenadoria de Transportes Oficiais da Secretaria de Estado de Administração;  
 Art. 2º - Serão automaticamente acumulados para o mês subsequente os saldos das quotas porventura apresentados no final de cada mês.  
 PARÁGRAFO ÚNICO - Os Órgãos Públicos constantes do Anexo deste Decreto não poderão exceder as quotas de combustível mensalmente fixadas, ressalvado o disposto no "Caput" deste artigo.

Art. 3º - Qualquer alteração nas quotas de combustível estipuladas neste Decreto somente será processada mediante prévia justificativa do titular do Órgão interessado, aprovada pelo Governador do Estado.  
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de Janeiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
 Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração

**Q U O T A S**

ÓRGÃOS CLIENTES	GASOLINA		DIESEL		ALCOOL	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
SEAD	1.500	16.500	100	1.100	900	9.900
SAGRI	6.000	66.000	5.000	55.000	900	9.900
SECDET	600	6.600	-	-	-	-
SEDOC	3.000	33.000	3.000	33.000	6.000	66.000
SEFA	1.700	18.700	1.000	11.000	4.000	44.000
SEJU	600	6.600	-	-	-	-
SISTEMA PENAL	6.000	66.000	3.000	33.000	-	-
SEPLAN	1.300	14.300	-	-	600	6.600
SESPA	12.000	132.000	2.000	22.000	3.000	33.000
SEGUP	38.000	418.000	400	4.400	9.400	103.400
SEVOP	3.000	33.000	-	-	900	9.900
GABINETE GOVERNADOR	10.000	110.000	-	-	2.500	27.500
GAB. VICE GOVERNADOR	2.000	22.000	-	-	300	3.300
P M E	35.000	385.000	14.000	154.000	1.500	16.500
IDESP	1.000	11.000	-	-	400	4.400
FBESP	800	8.800	-	-	4.500	49.500
FUNTELPA	-	-	-	-	600	6.600
F E P	400	4.400	-	-	300	3.300
MINISTÉRIO PÚBLICO	250	2.750	-	-	-	-
PROC. GERAL DE JUSTIÇA	1.000	11.000	-	-	-	-
CONSELHO CULTURA	250	2.750	-	-	-	-
AUDITORIA MILITAR	350	3.850	-	-	450	4.950
COLÉGIO ANTONIO LEMOS	300	3.300	-	-	-	-
E E M B	200	2.200	-	-	-	-
INST. BOM PASTOR	300	3.300	-	-	-	-
CONSULTORIA GERAL	350	3.850	-	-	-	-
PROC. GERAL DO ESTADO	1.000	11.000	-	-	-	-
C F E P C B	300	3.300	-	-	3.600	39.600
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4.000	44.000	-	-	-	-
REPARTIÇÃO CRIMINAL	200	2.200	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	4.000	44.000	-	-	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.400	26.400	-	-	1.200	13.200
C C M	600	6.600	-	-	1.800	19.800
JUIZADO DE MENORES	250	2.750	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>138.650</b>	<b>1.525.150</b>	<b>28.500</b>	<b>313.500</b>	<b>42.850</b>	<b>471.350</b>

DECRETO Nº 4245 DE 28 DE JANEIRO DE 1986  
 APROVA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º - Fica aprovado o valor abaixo para a etapa de ali-

mentação dos integrantes da Polícia Militar do Estado, a vigorar no primeiro (1º) semestre de 1986.  
 Quantitativo de Subsistência..... Cr\$ 8.000  
 Quantitativo de Rancho..... Cr\$ 4.000  
 T O T A L..... Cr\$ 12.000  
 Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições contidas no Decreto nº 2935, de 19 de setembro de 1983.

Art. 3º - A vigência deste Decreto vai de primeiro de janeiro a trinta de junho de 1986.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
 Governador do Estado, em exercício

